

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 006/2016**, cujo objeto é aquisição de **Contratação de Empresa especializada no Serviço de Arbitragem de Futebol de Campo**, proveniente do Processo Administrativo 179/SEMECT/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço Global;
03	Processo Administrativo	179/SEMECT/2016;
04	Objeto	Contratação de Empresa especializada no Serviço de Arbitragem de Futebol de Campo;
05	Fonte de Recurso	Próprio Orçamento Vigente;
06	Beneficiária	Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo;
07	Fornecedor	ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – AAFAAP
08	Valor Adjudicado	R\$: R\$: 19.924,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e quatro mil reais);
09	CNPJ/MF	22.852.124/0001-38;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:C2E91E54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/ASJUR/2015

Celebrado: 15/10/2015

Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Contratante: V. M. CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de mão de obra e instalações para Pavimentação em Bloquete Sextavado no Distrito de Flor da Serra no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Convênio 297/DPCN/2014 com Contrapartida do Município. Conforme os termos do processo Administrativo nº 1336/SEMAD/2015, Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preço nº006/2015, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.

Do valor: R\$ 355.749,79 (Trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos);

Do prazo: 150 (Cento e cinquenta dias).

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa V. M. CONSTRUTORA LTDA

Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de Outubro 2015.

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:B4BC3759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2015 DO CONTRATO
Nº 036/ASJUR/2015

Celebrado: 18/11/2015

Contratada: CONSTRUTORA ACS LTDA

Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo para a empresa contratada na realização de serviços da construção de Escola Rural 12 Salas – Sítio Capixaba no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso PAR 7970/2013. Conforme os termos do processo Administrativo nº 636/2013/SEMEC e Concorrência nº 001/CPL/2013.

Do prazo: 180 (Cento oitenta dias).

Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.

Pela Empresa CONSTRUTORA ACS LTDA

Ass. Jurídico Fagner da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de fevereiro 2016.

PREFEITURA MUN. DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

Publicado por:

Tania Lucia Compagnoni

Código Identificador:93320FB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/CPL/2016

O Prefeito do Município de Alto Paraíso – RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com os fundamentos expostos no Parecer da Procuradoria Jurídica cito às fls.713 a 720, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **ANULA** a Tomada de Preços nº 001/CPL/2016, referente ao Processo Administrativo nº 1-1226/SEMOSP/2015 tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Ponte em Madeira, a ser construída na linha C-80 Travessão B-0, rio Santa Cruz com extensão de 30 Mts, estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura em dias úteis maiores esclarecimentos sobre a anulação do presente feito, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira ou pelo fone (69) 3534-2104 ou 2107.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Paraíso/RO, 22 de Fevereiro de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5275B1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO 2015.

Balanço da Câmara Municipal - ano canlendário 2015.

Publicado no portal transparência da Camara Municipal em 01/02/2016.
<http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/PortalTransparencia/ExecucaoOrcamentaria>

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:6DE91BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO 2015.

Balanço da Câmara Municipal - ano canlendário 2015.

Publicado no portal transparência da Camara Municipal em 01/02/2016.
<http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/PortalTransparencia/ExecucaoOrcamentaria>

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0B159069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO 2015.

Balanço da Câmara Municipal - ano canlendário 2015.

Publicado no portal transparência da Camara Municipal em 01/02/2016.
<http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/PortalTransparencia/ExecucaoOrcamentaria>

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D5BECE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO 2015.

Balanço da Câmara Municipal - ano canlendário 2015.

Publicado no portal transparência da Camara Municipal em 01/02/2016.
<http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/PortalTransparencia/ExecucaoOrcamentaria>

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:54EBD1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 006/CPL/2016

Processo nº 1-98/2016

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte utilizando veículo tipo Van. Valor estimado: R\$ 162.339,84.** Início das propostas: **24/02/2016 às 14h00min.** Início da sessão pública no dia **08/03/2016 às 09h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/02/2016.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:407845CE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto n.º 019/GP/2016. De 22 de fevereiro de 2016.

“ DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR LUCÉLIA NEVES BARBOSA À PEDIDO CONFORME PROCESSO Nº 255/2016”.

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **RANIERY LUIZ FABRIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 62 Par. I :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, a servidora, **LUCÉLIA NEVES BARBOSA**, portador do RG nº 786.141/SSP/RO e do CPF nº 612.791.962-20, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos financeiros retroagindo ao dia 01/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:CA81DEF2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA (PAI)

PORTARIA Nº87/DRH/16
Alvorada do Oeste – RO de 22 de FEVEREIRO de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº246/2016.**R E S O L V E**

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Pai), de 90 dias, no período de 22/02/2016 a 21/05/2016, de acordo com artigo 110 § IV e Art. 133 Paragrafo Único Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao(a) servidor(a) **MARGARIDA DOS SANTOS COELHO SOUZA**, na categoria funcional de Professor N2 40, nomeado(a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Vicente da Cruz

Código Identificador:7FE60142

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 088/2016**

Nº 088/GAB/2016.

ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 692.213/SSP/RO e do CPF sob nº 663.613.112-87, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

Código Identificador:578E02F8

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 23(vinte três) dias do Mês de Fevereiro do ano de 2016, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** conforme Portaria n.º 002/2016 de 08 de Janeiro de 2016, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 027/2016, **Prestação de Serviço de confecção de camiseta de malha manga longa para funcionários**

que trabalha no campo. Foram convidadas duas Empresas para participar da dispensa de licitação devido ser a únicas que presta estes serviços na cidade as empresas que foram convidadas são: **ALTAIR VASCONCELOS DE SOUZA, GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA (GIGI & NICE-ME)**, a empresa que se manifestou para dispensa de licitação e compareceu no dia da abertura da proposta e dentro do horário previsto 10h30min foi a Empresa **GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA (GIGI & NICE-ME)** com proposta e com as documentações em dias.

Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretário Thales Fabrício do Nascimento, Sirlei Machado de Ramos Alves** visando o comparecimento da Empresa, acima mencionada para a dispensa de licitação, sendo que a mesma esta em conformidade com edital fica a mesma ganhadora de todos os item da prestação de serviço acima mencionada conforme esta em edital e projeto básico. Valor total esta na tabela abaixo.

Empresa	Valor Total (R\$)
GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA (GIGI & NICE-ME)	228,00

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Thales Fabrício do Nascimento**, apresente, Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

SIRLEI MACHADO DE RAMOS ALVES

Membro(a)

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretário

GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA (GIGI & NICE-ME)**Publicado por:**

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:04232C10

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 001/2016**

Pelo presente, fica notificada a empresa **Reis & Lima Medicamentos e Perfumaria Ltda – Farmácia do Povo**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.938.960/0001-83, de que na data 02/02/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4703** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento*, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 art. 99. A infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1.652 de 06/09/2011, art. 167, inciso II.

A Responsável Técnica do estabelecimento **Reis & Lima Medicamentos e Perfumaria Ltda – Farmácia do Povo** apresentou Justificativa em 12/02/2016, informando que ocorreu um desencontro, visto que no momento da inspeção a mesma encontrava-se prestando serviço de assistência farmacêutica em domicílio de um cliente acamado. Salienta ainda, que sua ausência perdurou 30 minutos.

Entretanto, considerando a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 15 §1º e a RDC ANVISA nº. 44 de 17/08/09 Art. 3º, estabelecem a obrigatoriedade de Responsável Técnico durante todo o funcionamento do estabelecimento;

Considerando que a Lei Federal nº. 5991 de 17/12/1973 Art. 15 §2º prevê que em casos de impedimento ou ausência do Responsável Técnico Titular o estabelecimento deverá manter Técnico Responsável Substituto.

Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº001/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 22 de Fevereiro de 2016.

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Diretor Vigilância Sanitária

Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:

Jheime da Silva Vieira

Código Identificador:C266C5D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 015/2016**

PORTARIA Nº. 015 de 22 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º 033/PGM/2015** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a qual terá a seguinte composição:

- LUCIVAN FERREIRA LEITE – Secretário de Meio Ambiente;
- MARCOS ANTONIO MENDES – Fiscal Municipal Ambiental;
- ROGÉRIO M. SANCHES – Fiscal Municipal Ambiental;
- MOISES DE FRANÇA NUNES – Fiscal Municipal Ambiental;
- ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES – Agente de gestão pública;
- JONAS TORQUATO DE ALMEIDA NETO – Assessor Especial;
- DIOGO JOSÉ ROSSET – Fiscal Municipal Ambiental;
- JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA – Assessor Técnico;
- ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA – Engenheiro Agrônomo;
- BRUNO CEZAR KAIN – Engenheiro Florestal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:E785DF6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 016/2016**

PORTARIA Nº. 016 de 22 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º 129/2015** que autoriza servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para conduzir os veículos **MONTANA/2014, PLACA NEE-5907, tombamento n.º 80564** e **MONTANA/2014, PLACA NEE-5917, tombamento n.º 80.464**, quais sejam:

- DIOGO JOSÉ ROSSET, matrícula n.º 8276-7;
- MARCOS ANTONIO MENDES, matrícula n.º 8251-1;
- MOISÉS DE FRANÇA NUNES, matrícula n.º 8230-9;
- ROGÉRIO MARTINS SANCHES, matrícula n.º 8170-1;
- BRUNO CESAR KAIN, matrícula n.º 10165-6;

· **ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9154-5.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/02/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:FB537FBF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 017/2016**

PORTARIA Nº. 017 de 22 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º 074/PGM/2015** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará composta pelos seguintes membros:

- LUCELI GOMES DE ANDRADE, matrícula n.º 1024-3;
- ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA, matrícula n.º 10347-0;
- YALE DE SOUZA JORGE, matrícula n.º 9497-8;
- SANDRA MARA RODRIGUES, matrícula n.º 3213-1;
- SERGIO SERRA DA SILVA, matrícula n.º 9462-5;
- ROGÉRIO ANTUNES DE MORAES, matrícula n.º 3211-5.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:28E1A946

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 018/2016**

PORTARIA Nº. 018 de 22 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO PARA ATESTAR NOTAS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, que terá a seguinte composição:

- ARI ALVES FILHO, Secretário Municipal de Governo;
- ANDRÉIA PERIOTO DEL PADRE, Chefe de Gabinete;
- RIBAMAR ALVES PINHEIRO, Membro;
- CAROLINA LUTZ, Membro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:E0BBE028

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.853/2016**

DECRETO Nº. 11.853 de 22 de fevereiro de 2016.

*“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/02/001396, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de Agente de Serviço – Serviços Gerais 40/Horas, matrícula nº.3696-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **16/02/2016 a 15/05/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 16/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:CE2A06DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.854/2016**

DECRETO Nº. 11.854 de 22 de fevereiro de 2016.

*“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/01/000326, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ELENI FERREIRA FRANÇA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40/Horas, matrícula nº.3987-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2016 a 29/05/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:046C1DA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.855/2016**

DECRETO Nº. 11.855 de 22 de fevereiro de 2016.

*“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2016/01/000328, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA JUSTINO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40/Horas, matrícula nº.4176-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2016 a 29/02/2016; 01/06/2016 a 30/06/2016 e 01/12/2016 a 31/12/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:38779114

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.856/2016**

DECRETO Nº. 11.856 de 22 de fevereiro de 2016.

*“CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 2015/11/011504, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40/Horas, matrícula nº.4103-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/07/2016 a 31/07/2016; 01/09/2016 a 30/09/2016 e 01/11/2016 a 29/11/2016**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:9BD69B8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.857/2016**

DECRETO Nº. 11.857 de 22 de fevereiro de 2016.

*“EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, matrícula n.º10460-4, o senhor IUSSEFE RAFAEL MESQUITA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/02/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:A5BB4EEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.858/2016**

DECRETO Nº. 11.858 de 22 de fevereiro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/02/001053,

DECRETO:

Art.1º - A exoneração, do cargo de “AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS”, matrícula n.º.3868-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de “AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 40 HORAS” do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei n.º 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/02/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia de Carvalho

Código Identificador:236F869E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, através de filhote, processo mãe n.º 106/SEMPOG/2016, Pregão Eletrônico n.º 139/SEMPOG/2016, Ata de Registro de Preço n.º 054/SEMPOG/2015, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo 8.059/SEMPOG/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 284,57 (Duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.058/SEMPOG/2015

Ariquemes – RO, 28 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:05E151C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) MARIA LUZIA DA SILVA - ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição e serviços de RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO nas CLASSES A, AB E ABC, para atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º 8.923/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º 157/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º 042/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 208/01/SEMPOG/2016, Anexo I e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.282,50 (Um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/01/SEMPOG/2016

Ariquemes – RO, 05 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:050FF71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição e serviços de RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO nas CLASSES A, AB E ABC, para atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º 8.923/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º 157/SEMPOG/2015, Ata de Registro de Preço n.º 042/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 208/01/SEMPOG/2016, Anexo I e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.256,25 (Um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/01/SEMPOG/2016

Ariquemes – RO, 05 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:926CAB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) MARIA LUIZA DA SILVA – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição e serviços de recarga de extintores Pó Químico e CO2, para atender os departamentos das Escolas da Zona Rural e Urbana e Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo**

8.923/SEMPOG/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 13.964,33 (Treze mil novecentos e sessenta e quatro reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.180/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 15 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:DCD5AF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição e serviços de recarga de extintores Pó Químico e CO₂, para atender os departamentos das Escolas da Zona Rural e Urbana e Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 8.923/SEMPOG/2015**, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.751,25 (Um mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.180/SEMED/2015

Ariquemes – RO, 15 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:2F541201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma do auditório do CRAS, no município de Ariquemes – RO, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 9.718/SEMDES/2015**, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 75.059,57 (setenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9718/10/SEMDES/2015.

Ariquemes – RO, 16 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:88A9BB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) HOSPIFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos oriundos de determinações judiciais para atender os pacientes do Município de Ariquemes, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 2.777/SEMSAU/2015 e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 06 (Seis) meses

VALOR: R\$ 5.512,32 (Cinco mil quinhentos e doze e trinta e dois centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.259/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 02 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:89209A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2015**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: algodão ortopédico, atadura de gaze, filme para ultrassom, filme radiológico, fixador e revelador para processadora automática**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 4.987/SEMSAU/2015** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 8.440,00 (Oito mil quatrocentos e quarenta reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.843/SEMSAU/2015

Ariquemes – RO, 15 de dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Silva Oliveira

Código Identificador:C56538D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) REAL DIAGNOSTICA COM DE PROD E EQUIP LABORATORIAIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de reagente e insumos para o equipamento de Hematologia do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 4.675/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 42.574,75 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.675/SEMSAU/2015

Ariquemes, 22 de Janeiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A10A0E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2015**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Penso Tipo: Cateter para função venosa periférica e Escalpes, para atender os Hospitais e Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.730/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 19.535,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8147/SEMSAU/2015

Ariquemes, 03 de Dezembro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:3B63ADBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2015**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) GOLDENPLUS COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA – EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender a rede hospitalar do município de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 1056/SEMSAU/2015** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.950/SEMSAU/2015

Ariquemes, 11 de Dezembro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:24C55B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2015**

**PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares da Rede Hospitalar, PAB, CID e SAMU do tipo: fralda descartável geriátrica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.726/SEMSAU/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 3.935,00 (Três mil novecentos e trinta e cinco reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.518/SEMSAU/2015

Ariquemes, 17 de Novembro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:215497CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET.
N.º196/SEMPOG/15, PROC. Nº 6.103/06/SEMED/2015**

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 196/2015, referente ao Processo Administrativo Nº **6.103/06/SEMED/2015**, cujo objeto é: Contratação de empresa para Locação de software (**Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação**), visando atender as 26 (Vinte e Seis) unidades escolares das zonas urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Em favor da empresa: **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.062.650/0001-00**, com o valor total de **R\$ 109.894,00** (Cento e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais); ficando o processo homologado com o valor total **R\$ 109.894,00** (Cento e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:9C6726C3

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2016/CMB.

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela Resolução nº004 sob a Portaria de nº051/CMB/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **“PREGAO PRESENCIAL” nº003/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO EM ARQUIVOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA**, em atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08:00 horas (horário local) do dia 08/03/2016** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111. e no site www.buritis.ro.leg.br portal da **transparência**.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2016.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:DB27A344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2016/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº 257/2016/SEMPPLAN, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas de inscrição para participação de servidores em curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.**

A Favor de: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

Valor de: **R\$ 300,00** (Trezentos reais).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – “ *para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*”

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 16/02/2016.

JULIANE AIRES SANTANA

Presidente da CPLMS

Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:057B5F68

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2016

PROCESSO Nº 1-173/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Cidade de Buritis /RO, neste ato representada por seu Prefeito Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190999082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS “AACB”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.489/0001-18, com sede na Rua Cravo da Índia, 1390, Setor 01, município de Buritis/RO, representada pelo seu Presidente JOÃO PEDRO FERNANDES CAETANO, brasileiro, inscrito no RG nº 1290669 SSP/RO e CPF nº 025.411.452-09, residente e domiciliado no Município de Buritis-RO, neste, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a execução de ações em benefício da instituição, conforme Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repasse financeiro para a Associação dos Acadêmicos de Buritis – AACB, para execução de atividades no que diz respeito ao deslocamento até a instituição de ensino superior, em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A Concedente compromete-se a:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) compreendidos entre os meses de fevereiro a novembro de cada ano, o qual poderá ser repassado mensalmente ou em 2 (duas) parcelas anuais de acordo com a conveniência e condições de cumprimento do Município.

II – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.

III – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

A Conveniente compromete-se a:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.

II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.

III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.

IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.

VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais deverão ser transferidos mensalmente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) compreendidos entre os meses de fevereiro a novembro ou em 02 (duas) parcelas anuais conforme a conveniência do Município, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1002.2016 – Apoio Financeiro a Associação Estudantil

33.50.41 – Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Conveniente, através de transferência bancária em conta de sua titularidade.

§ 1º - O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.

§ 2º - A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.

§ 3º - É obrigatória a restituição pela Conveniente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

A Conveniente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do

Processo Administrativo nº 1-173/2016, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Conveniente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Conveniente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, ou seja, de fevereiro do corrente ano a novembro de 2016, prazo este para o cumprimento do objeto deste convênio, sendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos, dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.

§ 2º - A Conveniente deverá apresentar a prestação de contas até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.

§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada das seguintes peças:

- a) Relatório do Cumprimento do Objeto;
- b) Cópia do Plano de Trabalho;
- c) Cópia do Termo de Convênio, com as suas publicações;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeira e Demonstrativo da Receita e Despesa;
- e) Relação da execução do objeto realizado com os recursos da Concedente, acompanhado de suas notas fiscais em nome da Conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 22 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Associação dos Acadêmicos de Buritis – AACB
JOÃO PEDRO FERNANDES CAETANO
Presidente

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:1B0954AD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2016

PROC. 1-173/2016-SEMED

CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS - AACB

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 – 12.361.1002.2016–33.50.41 – Ficha 079

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

PUBLICADO EM MURAL EM: 22.02.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:71EBA202

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no DECRETO Nº. 6028/GAB/PMB/2016** De 16 de fevereiro de 2016.

ONDE LÊ SE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo ao dia **12 de janeiro** revogando-se as disposições em contrário.

LEIA SE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo ao dia **01 de fevereiro** revogando-se as disposições em contrário.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:223CD871

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA E ADJUDICA**

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado no **Parecer Jurídico, constante no Processo nº 1-1506/SEMUSA/2015**, às folhas 94, 95, 96, 97 e 98, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **SIGNORELLI CLINICA PARA DEPENDENTES QUIMICOS**, CNPJ **19.300.348/0001-22**, a proposta no valor de **R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)** através da **Inexigibilidade de Licitação**, em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referentes à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:153878E6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5533/GAB/PMB/2015**

De 09 de junho de 2015.

“Dispõe sobre a nomeação de Márcio de Santana Coelho na função de Diretor Técnico Operacional da AGERB e dá outras providências”

Considerando a Lei 870/2014 de 22 de outubro de 2014 que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Oldeir Ferreira dos Santos**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Nomear **Márcio de Santana Coelho**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 682.980.082-57 e no Registro Geral sob o nº 624.043 SSP/RO, no cargo de **Diretor Técnico Operacional** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis-AGERB.

Artigo 2º - Este Decreto retroage na data de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:A26637E3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no DECRETO Nº. 5533/GAB/PMB/2015** De 09 de junho de 2015.

ONDE LÊ SE

Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 682.980.082-57.

LEIA SE

Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 682.980.052-87.

Buritis – RO, 23 de Janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Silvia Barro Inácio

Código Identificador:96325A72

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
RATIFICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 007/2016**

PROCESSO Nº. 0262/COMOSP/2015.

Fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de Serviços de confecção de placas de identificação de veículos da frota da COMOSP, de acordo com parecer do controle interno e do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:

REINALDO CARDOSO DANTAS - ME – CNPJ:

02.114.468/0001-32

Elementos de despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor de R\$3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Fevereiro de 2016.

EDVINO LUIZ STELMACH

Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Interino

Publicado por:

Irma da Silva

Código Identificador:271E71A8

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
RATIFICO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2016**

PROCESSO Nº. 197/SEMESP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando Aquisição de um Computador, de acordo com os pareceres: procurador jurídico, presidente da CPL e controle interno desta administração, anexos aos autos.

ITEM 01

Empresa: NEXUS INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 84.598.382/0001-97

Valor de: R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Elementos de despesa:

44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

SUSANA MARTA RECH ARARUNA**Publicado por:**

Irma da Silva

Código Identificador:BB819D70

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS
RATIFICO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

PROCESSO Nº. 0246/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso XXVI, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de Serviços de Transporte e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbano de Cabixi e seus Distritos, de acordo com parecer do controle interno e do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CNPJ: 02.049.22702.049.227/0001-57

Elementos de despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Fevereiro de 2016.

EDVINO LUIZ STELMACH

Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Interino

Publicado por:

Irma da Silva

Código Identificador:3E927115

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ADITIVO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786 e 787/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, nº 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me, inscrita no

CNPJ nº 09.254.159/0001-07, situada na Avenida Jô Sato, nº. 2455, Setor Industrial, no Município e Comarca de Vilhena/RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por sua administradora Srª. Gilia Márcia Corrêa, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, nº. 901, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município e Comarca de Vilhena/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 375.137 SSP-RO e do CPF nº 390.098.402-63, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 787/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 079/2014, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 27 de fevereiro de 2016 a 27 de abril de 2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 23 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI HC

Aditante

CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB – RO 3772

Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:

Francisco Lopes da Silva

Código Identificador:9E86BB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº303/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº303/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com Camisetas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atividades que são desenvolvidas em comemorações no decorrer do exercício de 2015.

Favorecido (s): MESMA – MECÂNICA MARILIA LTDA – ME.
CNPJ:13.218.642/0001-03

Valor Total: R\$1.777,10 (Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II -

Projeto Atividade:

0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30 –39 - Material para manutenção de Veículos - R\$ 527,10

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.39 - 19 – Manutenção e Conservação de Veículos – R\$1.250,00

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI

Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Sonia Cristina de Souza

Código Identificador:EE118118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 302/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 302/2016, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à despesa, conforme abaixo descrito:

Despesas com conserto do equipamento de hematologia do laboratório da Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

Favorecido (s): A.G.D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:5A56CE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 192/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 192/2016, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à despesa, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de equipamento e moveis de fisioterapia para atender necessidades do setor de fisioterapia da Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

Favorecido (s): RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – R\$3.670,79

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$1.120,00

Valor Total: R\$4.790,79 (quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:A7E2711B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO
PROCESSO Nº 277/2016**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 277/2016, conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se à despesa, conforme abaixo descrito:

Aquisição de material de consumo do gênero alimentício (refeição tipo self-Service) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi-RO.

Favorecido (s): **RESTAURANTE LA VARANDA LTDA**
Valor Total: R\$1.572,50 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Fevereiro de 2016.

SADI MASSAROLI

Secretário Municipal

Publicado por:

Lucimar de Fatima Ramos

Código Identificador:0772B9E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
06/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2016 que tem por objeto: **eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS**, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: **E PEREIRA MATIAS ME – 10.969.953/0001-16**
VALOR TOTAL R\$ 80.660,00 (oitenta mil seiscentos e sessenta reais)

Cacaulândia – RO, 23 de fevereiro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:39A08937

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015, quem tem o objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (utensílio de cozinha)**, que teve como vencedores as seguintes empresas:

BRASIDAS EIRELI – ME – 20.483.193/0001-96; C.H. DE OLIVEIRA – ME – 09.011.815/0001-40; I MESSER – ME – 15.749.688/0001-84

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 23 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Luciana Almeida de Leal Ribeiro

Código Identificador:BF100DA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de consumo (material de limpeza) destinado a atender a secretaria de Trabalho Ação Social**. Com valor estimado em 11.431,13.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 08/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 04/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/03/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.

Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:3D110D39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Registro de preço para **Eventual e futura aquisição de material de distribuição gratuita (Leite de vaca integral pasteurizado)**, atendendo as necessidades da sec. Mun. De ação social, com o valor total estimado em R\$ 66.434,50.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/PMC/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 02/2016** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **07/03/2016 às 09h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:522E82A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
079/2015

Objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo para concretização dos “Projetos Dança e Música: Vida em movimento e Projeto quem Somos: Arte e música, assim como a Festa Junina dos idosos” realizados pelo centro de Referência de assistência Social – CRAS, juntamente

com a secretaria municipal de trabalho e ação social-SEMTAS. Com valor estimado em 13.879,30.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 079/2015 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 08/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/03/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites

www.cidadecompras.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:F11543B1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, para atender os eventos esportivos do Município de Cacaulândia.** Com valor estimado em 68.066,67.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 09/2016 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 09/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/03/2016 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 22 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:6608D0FB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2016

Objeto Registro de Preço para **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Medicamentos) destinado a atender ao Hospital Municipal.** Com valor estimado em 206.502,20.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 010/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 10/03/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia**

10/03/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e

www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 23 de fevereiro de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano de Oliveira Bruniere

Código Identificador:A9AF953E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 005/COGEM/2016.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – RO.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral, **NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei 3.226/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período de 01 a 15 de março de 2016, tendo por finalidade verificar a regularidade do serviço público, a eficiência dos atos de gestão, bem como assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, designando para auxiliá-la o assessor de corregedor MARCELO MACHADO DOS SANTOS e a auditora ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal – RO, 23 de fevereiro de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA

Corregedora Geral do Município

OAB/RO 1354

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:0635991A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000. Convida a população em geral para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do RELATÓRIO das Atividades desenvolvidas no 3º QUADRIMESTRE DE 2015, e DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS ATINGIDAS NO período, EM CUMPRIMENTO AO PPA, LDO E LOA, VISANDO ANALISAR O DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE; a ser realizada no dia 25/02/2016 (Quinta-feira), às 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

FRANCESCO VIALETO

Prefeito de Cacoal

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7BB04AE2**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 110/PMC/2014**

PROCESSO: 2612/GLOBAL/2014.

COMPROMITENTE: SEMED/OUTROS.

COMPROMISSÁRIA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA.

OBJETO: Realinhamento de preços.

Preço Registrado	Preço Realinhado
R\$ 3,53	R\$ 3,64
R\$ 3,10	R\$ 3,17
R\$ 3,18	R\$ 3,26

DATA: 11/02/2016.

FRANCESCO VIALETO

Prefeito

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:43BD2A34**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A Fazenda Pública do Município de Cacoal torna público o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2016. O pagamento do IPTU poderá ser em cota única ou parcelado em 04 vezes, assim:

IPTU DE 2016

COTA ÚNICA COM 20% DE DESCONTO – 07/04/2016;

COTA ÚNICA COM 15% DE DESCONTO – 09/05/2016;

COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO – 07/06/2016;

OU PARCELADO EM 04 VEZES

PRIMEIRA PARCELA – 07/06/2016;

SEGUNDA PARCELA – 07/07/2016;

TERCEIRA PARCELA – 07/08/2016;

QUARTA PARCELA – 07/09/2016.

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2016 – PRAZO DE PAGAMENTO 02/05/2016.

Cacoal-RO, 23 de fevereiro de 2016

CAROLINA LENZI

Sec. Municipal de Fazenda

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO

Coord. da Divisão de Receitas

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:76B6ECA7**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016****PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 202/2015.****PROCESSO N. 3.658/GLOBAL/2015.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades do Gabinete e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME. CNPJ n. 15.375.383/0001-50

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

1 - R\$ 7,29

VALOR TOTAL: 98.167,14 (noventa e oito mil e cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Obs.: A íntegra da Ata n. 08/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de fevereiro de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA

Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FB851116**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA****DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº004/2016/PMCNR****PROCESSO Nº.1526/2015 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 088/2015/CPL/PMCNR-RP.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas:

FORNECEDOR: CONSTRUNOVA MATS DE CONSTRUCAO LTDA ME, C.N.P.J.: 08.652.912/0001-50 TEL/FAX: 69 3441-2500, ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel Cacoal/RO. NOME DO REPRESENTANTE: Elisângela Dutra da Silva – CPF 642.682.252-34, VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

FORNECEDOR: TPL - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, C.N.P.J.: 04.750.657/0001-27, ENDEREÇO: Avenida Capitão Silvio, 2168, Grandes Áreas, Ariquemes/RO. CEP 76.875-750, Representada por: **Paulo Virgílio Miranda Dias – CPF 106.793.112-68**. VENCEDOR DO(S) ITEM(S): 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 a 11, 12, 13 e 14.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:B980EDA2**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº003/2016/PMCNR.****PROCESSO Nº.1351/2015 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 090/2015/CPL/PMCNR-RP.**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas:

FORNECEDOR: REAL AUTO PEÇAS - COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, C.N.P.J.: 08.055.411/0001-96 TEL/FAX: 69 3521-1627, ENDEREÇO: Avenida JK, 1583, Jd Novo Horizonte, Setor 04, Jaru/RO, NOME DO REPRESENTANTE: Edlei Alves de Souza – CPF 566.419.316-68, VENCEDORA DO(S) ITENS(S): 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DENTES A LÂMINAS PARA MÁQUINAS PESADAS, Vigência: 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art.15, §3º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Ferreira Rosa de Paula

Código Identificador:7D9B7853**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo de Rondônia CMDCA, usando das atribuições que lhe confere e considerando a Lei Federal nº 8069/1990 e 12.696/2012, Lei Municipal nº 557, de 2011 e a resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e Adolescente CONANDA, para o Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019.

Art. 1º- Considerar o afastamento por motivo de saúde do Conselheiro **Pablo da Silva Lopes** de acordo com a documentação apresentada a este conselho.

Art. 2º Convocar a suplente **Greyce Kelly Gomes Dutra**, para suprir a vacância enquanto perdurar o afastamento do conselheiro.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, 22 de fevereiro, de 2016

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA

Presidente

CMDCA

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:6DF1323C**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Nomeia CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF n. 847.100.392-91 e RG n. 1059232/SESDC/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão no Posto de Saúde Três Coqueiros, na Secretaria Municipal de Saúde compreendendo as seguintes atribuições:

- competir ao Coordenador de Divisão ao Posto de Saúde Três Coqueiros atribuições correspondente à formação em Técnica de Enfermagem;
- prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições realização dos mesmos;
- orientar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações reativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;

h) preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica subcutânea intramuscular endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão de enfermeiro;

i) cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

j) realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

k) auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

l) realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório controle estatístico;

m) controlar materiais equipamentos e medicamentos sobre sua responsabilidade;

n) manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

o) executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamento, bem como seu armazenamento e distribuição;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:6124E2AC**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Nomeia LEICA MILENE FONSECA AQUINO para ocupar o cargo de Gerente de Atividade Específica e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEICA MILENE FONSECA AQUINO**, CPF n. 015.699.002-48 e RG n. 1322753/SESDC/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Atividade Específica, na Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes atribuições:

- competir ao Gerente de Atividade Específica atribuições correspondente à formação em Enfermagem;
- prestar serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Três Coqueiros, ambulatório e seções de enfermagem;
- orientar e supervisionar prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- orientar o paciente na coleta de material para exames;
- ministrar procedimentos e medicamentos correlatos a Atenção Básica;
- orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica subcutânea intramuscular endovenosa e retal, segundo prescrição médica;
- cumprir prescrições de assistência médica, realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;

- i) acompanhar e orientar os atendimentos de urgência e emergência;
- j) coordenar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório controle estatístico;
- k) controlar materiais, equipamentos e medicamentos sobre sua responsabilidade;
- l) manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- m) participar juntamente com sua equipe das ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, bem como ações sociais, conferências, congressos, cursos e outros;
- n) executar outras tarefas que vierem a ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:85DE5183

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Nomeia EUGÊNIO GABRIEL BATISTA MADELLA para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EUGÊNIO GABRIEL BATISTA MADELLA**, CPF n. 005.967.452-06 e RG n. 1104325/SESDC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção na Secretaria Municipal de Saúde, observando as seguintes atribuições:

- a) compete ao Encarregado de Setor e Manutenção, os Serviços Técnico de Informática;
- b) prestar serviços de manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município bem como no Hospital de Pequeno Porte do Município;
- c) desenvolver mecanismos para levantamento de dados eletrônicos e armazenamentos de informações;
- d) manter atualizados os programas de informações da Secretária de Saúde em especial os programas de produção;
- e) manter as máquinas de trabalho em perfeitas condições de uso para servidores;
- f) atender a demanda dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde sempre que for necessário;
- g) executar outras tarefas que vierem a ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:E75CB9CD

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ERRATA DO OFÍCIO Nº 055/2016/SC**

ERRATA 001/2016/PMCNR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o ofício nº 055/2016/sc, o qual fica revogado.

MAYSA FERREIRA ROSA DE PAULA

Assessora de Comunicação

Port. 020/2016/GAB/PMCNRO

Publicado por:

Maysa Ferreira Rosa de Paula

Código Identificador:5231AE12

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ERRATA DO OFÍCIO Nº 067/2016/SC**

ERRATA 002/2016/PMCNR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, o ofício nº 067/2016/sc, o qual fica revogado.

MAYSA FERREIRA ROSA DE PAULA

Assessora de Comunicação

Port. 020/2016/GAB/PMCNRO

Publicado por:

Maysa Ferreira Rosa de Paula

Código Identificador:A16C98C8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AUTÓGRAFO Nº 06/CMCJ/2016 RESOLUÇÃO DE Nº
091/CMCJ/2016 AUTORIA: MESA DIRETORA**

Dispõe sobre o reajustamento do valor das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 23 do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora propôs, a câmara Municipal Aprovou e promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, que se ausentarem do município, a serviço do Legislativo ou para representá-lo em outras localidades, em congressos, convenções, seminários ou outro evento de caráter cívico, farão jus à diária que lhe será paga, obedecidas às normas desta Resolução.

§ 1º. Somente poderá se ausentar do município, a serviço do Legislativo ou para representá-lo, os Vereadores indicados pela Mesa Diretora.

§ 2º. A Mesa Diretora poderá viajar para resolver qualquer assunto de interesse do Poder Legislativo.

§ 3º. As despesas de que trata esse artigo deverão ser solicitadas através de Documento de Autorização de Viagem, conforme Anexo II e aprovadas pela Mesa Diretora.

Art. 2º. A diária de que trata o artigo 1º será paga:

— antecipadamente, quando requerida para a participação em congressos, convenções, seminários ou outros eventos com duração pré-determinada.

Art. 3º. As despesas de diária serão realizadas mediante empenho prévio e quitadas através de Nota de Empenho, com especificação detalhada sobre o objetivo da viagem, data da autorização e quando for o caso, número do ato que provocou a despesa para o favorecido.

Art. 4º. As diárias aprovadas nesta Resolução destinam-se à cobertura de despesas com hospedagem, refeição, deslocamento no destino e outras despesas próprias do favorecido, ficando o mesmo desobrigado a apresentar comprovantes de gastos.

Art. 5º. As despesas com passagens e/ou combustíveis correrão por conta de Dotação própria da Câmara Municipal, devendo:

I — as despesas com passagem deverão ser comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora;

II — as despesas com combustíveis e lubrificantes, serão comprovadas por Nota Fiscal, extraída em nome da Câmara Municipal, na qual deverá constar obrigatoriamente, a placa do veículo e o nome do motorista ou do proprietário do veículo;

III— as despesas com aluguel de carro serão comprovadas com Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo único. Os comprovantes das despesas definidas neste artigo serão entregues à Secretaria da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o regresso do favorecido, devendo o mesmo arcar com os gastos, caso deixe de apresentá-lo no prazo fixado.

Art. 6º. Os Vereadores e os Servidores, quando em viagem representando a Câmara Municipal, ou que receberem diárias pela participação em congressos, convenções ou seminários, deverão apresentar Relatório de Viagem das atividades exercidas fora do município, sob pena de devolução do valor recebido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao seu retorno, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo III.

Art. 7º. Ficam estabelecidos, para pagamento de diárias, os valores constantes do Quadro de Diárias, Anexo I desta Resolução.

Art. 8º. Os valores consignados no Quadro de Diárias serão reajustados de acordo com o Índice Oficial de Inflação INPC/IBGE ou outro índice que vier substituí-lo, sempre após o período de doze meses de vigência da presente Lei.

Art. 9º. A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada no município de Candeias do Jamari.

Parágrafo Único. A diária relativa à viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o embarque e o desembarque do exterior.

Art. 10º. Quando o requerente se afastar por período:

I – Igual ou superior a 03 (três) horas e inferior a 06 (seis) horas, serão devidos 30% (trinta por cento) da diária integral, prevista no anexo I.

II – Igual ou superior a 06 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral, prevista no anexo I.

III – Igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, serão devidos 75% (setenta e cinco por cento) da diária integral, prevista no anexo I.

IV – Quando o afastamento for por período Igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada por meio de documento legal, será devida diária integral.

Art. 11º. As diárias, até o limite de 05 (cinco) serão pagas antecipadamente.

§1º. Quando a viagem ultrapassar este limite, as diárias serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, a critério da Mesa Diretora e ouvido o órgão de Controle Interno.

§2. Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem o Vereador e do Servidor, mediante justificativa fundamentada pela Mesa Diretora.

§3º. A viagem que ocorrer no Domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pela Mesa Diretora.

Art. 12º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatória de despesas de alimentação e pousada.

Art. 13º. As despesas recorrentes da execução desta Resolução correrão por Conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Art. 15º. Revogam-se as despesas em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO,
Plenário “CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO”,

Candeias do Jamari-RO, 19 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice Presidente

CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2ª Secretária

RESOLUÇÃO: 091/2016
AUTORIA: MESA DIRETORA

ANEXO I

Quadro de Diárias

DIÁRIAS DOS VEREADORES, ASSESSORES, DIRETORES E SECRETÁRIOS.

VIAGENS	QTD	VALOR
INTERMUNICIPAIS	01	R\$ 350,00
INTERESTADUAIS	01	R\$ 750,00
INTERNACIONAIS	01	R\$ 1.250,00

DIÁRIAS DOS DEMAIS SERVIDORES

VIAGENS	QTD	VALOR
INTERMUNICIPAIS	01	R\$ 250,00
INTERESTADUAIS	01	R\$ 500,00
INTERNACIONAIS	01	R\$ 750,00

Publicado por:
Alecsandro Assunção Guimaraes
Código Identificador:4DC9F6C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

“TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO

OUTRO LADO A EMPRESA LIMPEX
CONSTRUTORA E LIMPEZA LDA - ME”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador do CPF nº 204.823.372-49 e RG nº 276.306 SSP/RO, e de outro lado a empresa empresa LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.177/0001-07, com sede a Rua Costa e Silva 1, nº 365 – Palheiral – Candeias do Jamari – Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. Antônio Nunes da Silva, portador do CPF nº 1000.476.202-00 e RG nº 482.651 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Costa e Silva 1, nº 365 – Palheiral – Candeias do Jamari – Rondônia resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao contrato de nº 015/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Coleta de Lixo Domestica na Cidade de Candeias do Jamari (Aérea Urbana), e destinação final no Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do respectivo contrato era de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), passa ser de R\$ 39.588,63 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), considerando o Índice de atualização (variação anual) pelo IGPM 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento), conforme descrito na cláusula 4ª do referido contrato e tabela do Índice em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - O presente contrato terá vigência por 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 15.452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0007 – Programa Municipal de Mobilidade Urbana

PROJ/ATIV.: 2019 – Manutenção das Atividades de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 31 de dezembro de 2015.

Limpex – Construtora e Limpeza LTDA – ME

CNPJ nº 04.201.177/0001-07

Contratada

ANTÔNIO NUNES DA SILVA CONTRATANTE

CPF nº 1000.476.202-00

Responsável Legal

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito

CPF Nº 286.080.622-91

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:86868CC0

GABINETE DO PREFEITO-GP HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 041/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **041/SEMSAU/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

RONDONIA SERVIÇOS DE INCENERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME

CNPJ: 14.467.035/0001-40

Prestação de serviços (coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde)

Item: **01**

Valor Contratado R\$: **7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**

TOTAL GERAL R\$: 7.888,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, 23 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elma Ferreira dos Santos

Código Identificador:2E3AF6B8

GABINETE DO PREFEITO-GP TERMO ADITIVO

“TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 034/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA CELLY REGINA BENSCH SCHUMACHER”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 276.306/SSP/RO e do CPF nº 204.823.372-49, e de outro lado a Sra **CELLY REGINA BENSCH SCHUMACHER**, portadora do CPF nº **509.288.802-49** e RG nº **356.856 SSP/RO**, domiciliada sito a **Rua Marlos Nobre, nº 5559 – Quadra 7 - Flodoaldo Pontes Pinto**, no município de **Porto Velho**, no Estado de **Rondônia**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 034/2013, de prestação de serviços de locação de imóvel situado a **Rua Girassol, nº 90 - União – Setor Comercial**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Aditamento do prazo do Contrato nº 034/2013 será por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 08.244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0011 – Programa Municipal de Inclusão Social e Combate a Fome
PROJ/ATIV.: 2056 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Próprios
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 31 de dezembro de 2015.

CELLY REGINA BENSCH SCHUMACHER

Contratada
 CPF: 509.288.802-49
 Proprietária do Imóvel

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES

Contratante

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABF96020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

C. BENITES

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTACÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 174.912,93(cento setenta quatro mil novecentos e doze reais e noventa três centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1E4BDD34

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

M. M. TUR LTDA - ME

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTACÃO:

02.07.01.12.361.0011.2033.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 114.365,66(cento catorze mil trezentos e sessenta cinco reais e sessenta seis centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AE253259

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

PARAISO & PARAISO LTDA-ME

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTACÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 135.682,52(cento trinta cinco mil seiscentos e oitenta dois reais e cinquenta dois centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9A67F372

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

L P ALFA CONSULTORIA EIRELI-ME

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência,

atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 565.910,63(quinhetos e sessenta cinco mil novecentos e dez reais e sessenta três centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:69880CB7

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

A. C. DA SILVA-ME

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 69.736,23(sessenta nove mil setecentos e trinta seis reais e vinte três centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:57F6A003

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

WILSON GARRIDO DE LIMA 70743878949

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 94.441,91(noventa quatro mil quatrocentos e quarenta um reais e noventa um centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:39A961C6

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

FS TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 60.587,52(sessenta mil quinhentos e oitenta sete reais e cinquenta dois centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:C06E15F4

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/16

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

FRANCISCO FERNANDES GADELHA

OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016

DA DOTAÇÃO:

02.07.01.12.361.0011.2033.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.

VALOR: R\$ 54.143,15(cinquenta quatro mil cento e quarenta três reais e quinze centavos)

DO PRAZO:11(onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:7D0978AA**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/16****DAS PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.****PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA - ME****OBJETO:** A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016**DA DOTACÃO:****02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.****VALOR:** R\$ 338.545,74 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**DO PRAZO:** 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:E794DFB9**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2016****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/16****DAS PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.****VIVALDO RIBEIRO MENDES-ME****OBJETO:** A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 01/16, Proc. Adm. Nº 73/2016**DA DOTACÃO:****02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.79- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO.****VALOR:** R\$ 52.188,84 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**DO PRAZO:** 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de fevereiro de 2016

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2016

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES

Procurador do Município

Publicado por:

Ivalcir Coceição de Castilhos

Código Identificador:BAA0384C**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.768, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.****ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:**LEI:****Art. 1º** Fica alterada a denominação da “Creche Municipal Jovelina Batista de Oliveira” para “Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira”.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Roberto Angelo Gonçalves

Código Identificador:8A03FFFC**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1.769, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com os Conselhos Municipais Escolares do Município de Chupinguaia, para repasse de recursos financeiros para as Unidades Escolares.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:**LEI:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com os Conselhos Municipais de Educação, com o objetivo de repassar recursos financeiros a serem aplicados da seguinte forma:

I - Recursos do PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

II - Recursos do PNAEP (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Pré-Escolar), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos do Pré-Escolar (Educação Infantil) da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

III - Recursos do PNAE-EJA (Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da EJA - Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

IV - Recursos do PNAEC (Programa Nacional de Alimentação Escolar da Creche), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos de Creches (Educação Infantil) da Rede Pública Municipal de Ensino,

matriculados na unidade de atendimento à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

V – Recursos do PNAEI (Programa Nacional de Alimentação Escolar do Indígena), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos de Escolas Indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade de atendimento à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

VI – Recursos do PNAE – AEE (Programa Nacional de Alimentação Escolar de Atendimento Educacional Especializado), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade de atendimento à qual é destinado o recurso, que corresponderá a R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

VII - Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL), para à aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos de Creches (Educação Infantil), da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a 100% (cem) por cento do R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de acordo com as resoluções para o ano a qual seja programado o repasse correspondente a 40 (quarenta) dias de atendimento, em complementação ao inciso anterior para cumprimento dos 240 (duzentos e quarenta) dias de atendimento anual executado por estas entidades;

VIII - Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL), para aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos de Creches (Educação Infantil), da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a 100% (cem) por cento do R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE de acordo com as resoluções para o ano a qual seja programado o repasse correspondente a 240 (duzentos e quarenta) dias de atendimento anual;

IX - Recursos Livres (Manutenção das Atividades da SEMED - RL), para aquisição de produtos alimentícios destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da Pré-Escolar (Educação Infantil), Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos, Indígena e AEE da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados na unidade escolar à qual é destinado o recurso, que corresponderá a 100% (cem) por cento do R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o ano a qual seja programado o repasse correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

X - Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%), destinado à aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, higiene, limpeza e outros necessários, além de serviços essenciais para as manutenções nas Unidades Escolares que atendam a alunos do Pré-Escolar (Educação Infantil), Ensino Fundamental, EJA - Educação de Jovens e Adultos, Indígena e AEE da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados nas unidades escolares à qual é destinado o recurso, que corresponderá a 170% (setenta) por cento do R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), determinado através de resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o ano a qual seja programado o repasse correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais;

XI - Recursos do FUNDEB 40% (Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 40%), destinado à aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, higiene, limpeza e outros necessários, além de serviços essenciais para as manutenções das Unidades Escolares que atendam a alunos de Creches (Educação Infantil), da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados nas unidades escolares à qual é destinado o recurso, que corresponderá a 170% (setenta) por cento do R\$/aluno/dia (valor por aluno dia), repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

FNDE de acordo com as resoluções para o ano a qual seja programado o repasse correspondente a 240 (duzentos e quarenta) dias de atendimento anual.

Art. 2º Poderão ser realizados outros repasses adicionais oriundos das seguintes Esferas de Governo: Federal, Estadual e Municipal aos Conselhos Municipais Escolares, sempre que houver necessidade e conveniência para a Administração Pública e para o bom atendimento do Sistema Educacional Municipal, sem com isso levar em consideração (valor por aluno dia), contido nos incisos I a XI do art. 1º, mas, respeitando as condições financeiras Município.

Art. 3º Dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no mínimo 30% (trinta) por cento deverá ser aplicado na aquisição de produtos, conforme prescreve o artigo 14, da Lei Federal Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 4º Para ter direito aos repasses, os Conselhos Municipais Escolares deverão estar com as suas documentações devidamente regularizadas.

Art. 5º Os valores por aluno dia e seus respectivos montantes anuais a serem repassados aos Conselhos Municipais Escolares correspondem aos expressos nos respectivos recursos declarados nos incisos I a XI do art. 1º, porém com a excessão mencionada no artigo 2º da presente Lei.

Art. 6º Os Conselhos Municipais Escolares serão obrigados a prestarem contas dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 7º Os Conselhos Municipais Escolares deverão apresentar conta bancária de sua titularidade para possibilitar o repasse dos recursos financeiros.

§ 1º Todos os pagamentos referentes as aquisições deverão ser efetuados mediante cheque e/ou ordem bancária, devidamente assinados pelos representantes legais e exigida a nota fiscal relativa à operação realizada e, sempre que possível e de forma gradativa usar as transferências bancárias até a extinção dos modelos anteriores de pagamento.

§ 2º Para a realização da aquisição será necessário cotações com no mínimo 3 (três) fornecedores, porém, se não houver como realizar tal procedimento deverá o Conselho Municipal Escolar justificar as razões para não incorrer em penalidades e ter os recursos financeiros suspensos.

Art. 8º Os Termos de Convênios firmados com os Conselhos Municipais Escolares terão sua vigência a partir de sua assinatura e findará sempre nos dias 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 9 Fica estabelecido aos Conselhos Municipais Escolares que a data limite para a prestação de contas dos valores recebidos no ano, será até os dias 31 de janeiro do ano subsequente, caso contrário ficará impedido de receber convênios vindouros, até que sejam sanadas as pendências.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupunguaia (RO), 23 de fevereiro de 2016.

VANDERLEI PALHARI

Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Roberto Angelo Gonçalves

Código Identificador:B9F069F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo do Contrato nº 069/2011
Contratante Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO. CNPJ nº 63.762.041/0001-35.
Contratada CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES, CNPJ nº 10.320.348/0001-10. Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato referente à Contratação de uma empresa para Construção de Passeio Público. –em mais 90 (Noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações Processo Administrativo nº 540/2011.
Data da Assinatura: 16 de Fevereiro de 2016

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D0382D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, diante dos ajustes de valores feitos junto a empresa vencedora do certame, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal através de ofício constantes nas páginas 211 e 212 do processo, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 640/2015, que originou a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 06/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Implantação de Academia ao Ar Livre**, no município de Costa Marques, de acordo com o Contrato de Repasse nº 802589/2014/ME/CAIXA, e demais especificações descritas nos Anexos do Edital, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, o referido objeto a empresa: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – ME**, inscrita no **CNPJ nº 08.973.569/0001-45**, que sagrou-se vencedora do certame, com valor total de **R\$ 92.370,45 (Noventa e dois mil trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 22 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2D2CE045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0359/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço global” por “ITEM” cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO**, para atender alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil da educação básica - **valor estimado de R\$ 74.457,60 (Setenta Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Sete Reais e Sessenta Centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 24/02/2016 até as 10h30min dia 09/03/2016. Abertura sessão pública virtual será dia 09/03/2016, às 12h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.**

Espigão do Oeste - RO, 23 de Fevereiro 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D2FA0685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.005/GP/2016-SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº.005/GP/2016
PROCESSO Nº.1779/SEMSAU/2015

OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de um motor gerador para atender os setores de imunização da SEMSAU, conforme autorização do executivo e empenho ordinário nº.217.

CONTRATADA: AGROPECUARIA PICA PAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ: 04.064.870/0001-85

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº.217

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde

DATA DO CONTRATO: 22/02/2016

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/02/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1C457B80

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita do Município de Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, Constituição Federal, resolve tornar pública a presente retificação ao edital de abertura, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º Na tabela 2.1 **DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DA ESCOLARIADA EXIGIDA, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DA TAXAS DE INSCRIÇÃO**, fica alterado o valor da taxa de inscrição para o cargo de Monitor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, passando a constar o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 2º Caso algum candidato tenha realizado sua inscrição e efetivamente realizado o pagamento da taxa de inscrição para o cargo de Monitor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC até a presente data poderá requerer a devolução da diferença do valor diretamente na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

I) Se eventualmente algum candidato tenha realizado sua inscrição para o cargo de Monitor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e ainda não efetuou o pagamento deverá acessar a área do candidato no site www.mgaconcursospublicos.com.br e imprimir a 2ª via do boleto bancário no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Os demais itens do edital de abertura permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado nos murais: da sede da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, no endereço eletrônico: www.mgaconcursospublicos.com.br.

Governador Jorge Teixeira, 19 de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Governador Jorge Teixeira

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:E582DC41

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/GP/2016-SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº.006/GP/2016

PROCESSO Nº.1670/SEMSAU/2015.

OBJETO: Tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-Aquisição de material para instalação de conjunto motobomba submersa e reparos na rede de distribuição de abastecimento de água, empenho Global nº.228.

CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 12.423.795/0001-20

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.

CNPJ: 11.502.951/0001-85

VALOR: R\$ 17.601,65 (dezesete mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº.228

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde

DATA DO CONTRATO: 23/02/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 23/02/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.002/CPL/2016

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:FF56274E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 1.670/SEMSAU/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/2016

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (aquisição de material para instalação de conjunto motobomba submersa e reparos na rede de distribuição de abastecimentos de água)** visando atender as necessidades da Administração Municipal de Saúde, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/2016.**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL**, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/PMGJT/2016**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (aquisição de material para instalação de conjunto motobomba submersa e reparos na rede de distribuição de abastecimentos de água)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR**, todos os procedimentos Licitatórios referente **Pregão Presencial n.º 002/CPL/PMGJT/2016**, a favor da Empresa:

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ n.º 12.423.795/0001-20, no valor de R\$: 17.601,65 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

2) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

3) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Fevereiro de 2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:93C8E62A

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.318-16

DECRETO Nº 9.318/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO), 22 de fevereiro de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a partir desta data a servidora ROSELY FURTADO ROCA para ocupar o cargo em FUNÇÃO GRATIFICADA na administração Municipal de SECRETÁRIA na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:3C97996A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.315-16

DECRETO N.º 9.315-16/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 22 de fevereiro de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no Memorando nº 085/GAB-SEMED/16, baixa o seguinte.

“DECRETO”

Art. 1º - Exonera, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO** do cargo que ocupa em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Laureano Neto

Código Identificador:55AF3345

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/PMJ-SEMSAU/2016**

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 404/PMJ-SEMSAU/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Aquisição Glicosímetro, Tiras Reagentes para Determinação de Glicemia e Seringas Descartáveis para Aplicação de Insulina, no valor estimado de R\$ 46.647,80. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 25/02/2016 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 09/03/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 de Março de 2016**, a partir das **09h: 10 min.** Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site

WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.

www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail

cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 23 de Fevereiro de 2016.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Ivanilda Lucas de Andrade.

Código Identificador:C035F123

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO XIV (QUATORZE)**

JARU/RO 23 DE FEVEREIRO DE 2016

ART. 1º - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme Edital nº 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.(AROM)
WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2º - Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 13:30 na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

ART.3º - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XIV (QUATORZE) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CLASS.
EDVANIA GOMES LOPES	4º
NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	5º
GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	6º

CARGO: PSICÓLOGO	CLASS.
ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	3º
LIDIA MILER MARTINS	4º
GLAUCE DE FATIMA FAGA CALIANI	5º

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cadastro de pessoa física – CPF;

Cédula de identidade – RG ou RNE;

Título de eleitor;

Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;

Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se houver);

Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;

Currículo atualizado;

Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);

Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;

Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;

Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;

Declaração de imposto de renda;

Conta bancária do Banco do Brasil (nº da agência e conta);

Certidão Negativa do Tribunal de Contas;

Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

JOÃO BATISTA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
SEMA

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A9579C96

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PREF/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 01/PREF/2016. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, processo administrativo nº 003/2016, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 08/03/2016 às 08:00hrs. Valor Estimado R\$ 158.949,68 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Edital completo e maiores informações em

dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/02/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D4D70599

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2015

N.º do Processo: 1797/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação do trevo do 5º Bec, conforme Termo de Convenio nº 001/2013/ASJUR/DEOSP-RO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO. Contratado: B.M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ do contratado: 04.932.314/0001 - 83. Data da assinatura do contrato: 05/10/2015. Pub. No Quadro de Avisos (LM Nº 3671997) em: 05/10/2015. Prazo do Contrato: 120 Dias. Função Programática: 04.122.0003.1204.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.99. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal. Empenho nº 1147/2015 Valor Total do Contrato: R\$ 61.601,13 (Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Um real e Treze Centavos).

Publicado por:
Hyasmin Pereira Pilker
Código Identificador:8F655DCB

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 067/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015/SEMSAU
3ª Publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS, MAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total dos Lotes: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Saldo atualizado dos lotes: R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais) Empresa(s) Detentora(s):

Fornecedor: BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA
CNPJ/CPF: 01.247.049/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consertos e Reparos de Borracharia Fiat uno Mille Way Economic ano 2011 modelo 2011 Placa NCV 3058, Fiat uno Mille Way Economic ano 2001 modelo 2002 placa NCM 9450, Fiat Uno Mille Way Economic ano 2009 modelo 2010 placa NED 4346, Fiat Uno Mille Way Economic ano 2010 modelo 2011 placa NDR 8839, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2005 modelo 2006 placa NDT 2930, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2008 modelo 2009 placa NDW 4320, Ambulância Courier ano 2012 modelo 2013 placa OHP 1298.	30	R\$ 24,00	R\$720,00
2	Consertos e Reparos de Borracharia Ambulância Furgão Mercedes Benz ano 2012 modelo 2013 placa NCM 3957, Caminhonete L200 Triton ano 2012 modelo 2013 placa OHV 7119, Micro-ônibus Volare ano 2007 modelo 2008 placa NDJ 9748, Caminhonete S10 ano 2013 modelo 2014 placa NCC 7094	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Obs.: A íntegra da ata nº 0067/CPL/2015, poderá ser obtida no site www.cidadecompras.com.br

Ministro Andreazza/RO. 22 de Fevereiro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA.

Pregoeira Oficial

Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:BF752551**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015****8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015****Edital de Concurso Público para contratação**

O **Município de Ministro Andreazza**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2015, publicado no dia 10 de julho de 2015 no sítio

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>,

conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 25 de fevereiro de 2016 a 26 de março de 2016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min às 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 22 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE CONVOCAÇÃO:****PROFISSIONAL FISCAL TRIBUTÁRIO – 40h semanais****VALQUILIA CAPELINE;****PROFISSIONAL FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – 40h semanais****ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA;****ANEXO II****DA DOCUMENTAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 25 de fevereiro de 2016 a 26 de março de 2016, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min às 13h 00min), munido dos seguintes

documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:

- 1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
- 2-Hemograma Completo;
- 3-VDRL;
- 4-Tipagem sanguínea.
- 5-Raio X do tórax (com laudo);
- 6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:8F628581**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N.º 1.513/PMMA/2016.**

“ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 1.130/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.130/PMMA/2012, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico

OAB/RO 4252

ANEXO I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VANTAGENS ADICIONAIS AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Diretor Financeiro-Administrativo	FG. I	01	1.720,00
Diretor Legislativo	FG. II	01	700,00
Controle Interno	FG. III	01	500,00
Presidente da CPL	FG. III	01	500,00
Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	FG. IV	01	230,00
Chefe da Seção de Limpeza, Copa e Cozinha	FG. IV	01	230,00

Publicado por:

Nelci Aparecida de Souza

Código Identificador:8F6B3E80

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3418/2016

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento **para 09 (Nove) meses** nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Na programação 0824400362037, em favor da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora EDNA DO NASCIMENTO NUNES, RG: 482.498 SSP/RO, CPF 606.251.046-68, Cadastro nº 134, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso I, II, VII, VIII e IX e do Artigo 6º Incisos I e II, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - A liberação do recurso será mensal, no mês de Fevereiro será no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), no elemento de despesas 33.90.39 e no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) no elemento de despesas 33.90-30 e nos demais meses serão no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) no elemento de despesas 33.90-39 e no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) no elemento de despesas 33.90-30. O prazo de aplicação da parcela do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. (A cada parcela liberada corresponderá uma prestação de contas).

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:46ABD1E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3416/2016

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“ALTERA O ART. 2º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA PORTARIA DE Nº 3410/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 2º da Portaria de nº 3410/2016 de 16 de Fevereiro de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de **10 (Dez) meses** a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. (A cada parcela liberada corresponderá uma prestação de contas).

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Portaria de nº 3410/2016, com a seguinte redação:

Parágrafo único - O prazo para aplicação será mensal no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) no elemento de despesas 33.90-30 e no valor de 800,00 (Oitocentos Reais) no elemento de despesas 33.90-39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:AEA91FBB

GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	VALTER MARCELINO DA ROCHA
Cargo Função ou emprego:	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO

PROPOSTA:

Nome:	GILIARD LEITE CABRAL		
Cargo Função ou Emprego:	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	Mat:	1762
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1.148.894	Expedida por:	SSP / RO
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento Cidade de Cacoal – RO, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, com objetivo de participar do curso: Sistema de Controle de Transporte e Veículo – SISDTS – Cacoal, realizado pela ESCon / TCE-RO, Conselheiro José Renato da Frota Uchôa.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	25/02/2016	Chegada em	26/02/2016	Nº de Dias	02
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO	CACOAL - RO

VALOR DAS DIÁRIASValor de Referência= **R\$ 18,80**

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	02 c/Pern.	150,40	300,80
TOTAL R\$			300,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **22/ 02 / 2016**

Assinatura do Proponente

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Superintendente de Gestão

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:C4B265AA
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3417/2016
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

“REVOGA PORTARIA DE Nº 3413/ 2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3413/2016 de 18 de Fevereiro de 2016 que autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:

Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Na programação 0824400362037, em favor da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora EDNA DO NASCIMENTO NUNES, RG: 482.498 SSP/RO, CPF 606.251.046-68, Cadastro nº 134, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º inciso I, II, VII, VIII e IX e do Artigo 6º Incisos I e II, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e

o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:C289E85C
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com aquisição de materiais de consumo (pão francês) destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, valor de R\$ 975,00 (**novecentos e setenta e cinco reais**) em favor da empresa: **ROCHA & RESENDE LTDA**. Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o Processos Nº **013/2016**.

Monte Negro, 21 de fevereiro de 2016.

BENEDITO MONTEIRO

Presidente

CMMN

Publicado por:

Laudiceia Tavares Rosa

Código Identificador:E15243AC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 004-2016 PROC.064-2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Onde se lê: NO EDITAL item 17.1 Valor total estimado:R\$ 13.786,67 (Treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Leia- se: NO EDITAL item 17.1 Valor total estimado:R\$ 17.840,00 (Dezessete mil oitocentos e quarenta reais)

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK

Pregoeira

Interina

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:54355E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016-
PROC.064/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 004/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição de material de consumo, através de empresa especializada, de Gases Industriais, sendo oxigênio para a recarga de cilindros, a serem utilizados/fornecidos na Unidade Mista Irmã Dulce e à pacientes acamados que fazem uso contínuo por prescrição médica, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 24 de Fevereiro de 2016 às 010h00min horas. **INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07 de Março de 2016 às 09h00min horas (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.cidadecompras.com.br. **LOCAL:** O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R\$: 17.840,00 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta reais).

Monte Negro/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK

Pregoeira
Interina

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:14F98B9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. I
Contrato nº. 002/2015
Processo Nº: 142/2015

Objeto: Locação de 01 (um) veículo fechado com motorista, seguro total, capacidade para 16 passageiros, para atender no transporte escolar, materiais didáticos e professores que se deslocam do Município de Ariquemes-RO, para trabalharem na E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO LC-50, E.M.E.F. SANTA LÚCIA BR 421.

R. S. NEVES TRANSPORTES - ME / CNPJ: 17.340.729/0001-00.

Valor total da despesa 52.700,00 (Cinquenta e dois mil setecentos reais).

Vigência: Período compreendido entre 17 de março de 2016 a 16 de fevereiro de 2017.

Monte Negro/RO, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:9BE8CB86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 678/GAB/2016

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Radiologista/ Ultrassonografista e dá outras providências, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 627/GAB/ PMMN/2015 – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, em âmbito do Poder Executivo do Município de Monte Negro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criado, na Estrutura Administrativa da Prefeitura do município de Monte Negro/RO, designado para atuar na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município, o cargo de Médico Radiologista/Ultrassonografista, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 627/GAB/PMMN/2015 e gozando de todos os direitos, vantagens e obrigações descritas no plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA, com as seguintes especificações:

Nomenclatura	Carga Horária	Categoria Funcional	Quantidade de Vagas	Escolaridade	Vencimento
Médico Radiologista/ Ultrassonografista	24 horas	XII	01	Conclusão do Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) + Residência Médica em Radiologia Diagnóstico por Imagem ou Título de Especialista em Radiologia Diagnóstico por Imagem.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. As atribuições do cargo são as seguintes:

I - Médico Radiologista/Ultrassonografista: É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A40E1B71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 679/GAB/2016

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores por processo seletivo simplificado por prazo determinado através de análise de currículo, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, mediante autorização da Câmara Municipal e do Conselho Municipal de Saúde, através de ato administrativo do respectivo órgão.

Parágrafo Único - Os critérios para a seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pelo Comissão nomeada através de Decreto e constará no Edital, que deverá ter ampla divulgação nos meios de comunicação oficial da Prefeitura do Município.

Art. 2º - Os cargos, quantidade, carga horária e vencimento para a contratação que trata esta Lei, serão conforme tabelas abaixo:

Quant.	Descrição	Carga Horária	Vencimento
01	Médico Clínico Geral	40 horas semanais - diarista	R\$ 5.150,00
01	Médico Clínico Geral	24 horas semanais - plantonista	R\$ 3.090,00
01+3CR	Médico Clínico Geral	40 horas semanais - plantonista	R\$ 5.150,00
01	Médico Radiologista/Ultrassonografista	24 horas semanais	R\$ 5.150,00
01	Médico Anestesiologista	12 horas semanais - plantonista	R\$ 5.150,00
01	Farmacêutico/Bioquímico	40 horas semanais	R\$ 1.854,00
01+3CR	Técnico em Radiologia	24 horas semanais - plantonista	02 salários mínimos

§1º - Os valores dos vencimentos dos cargos deste artigo correspondem ao da carreira inicial do cargo efetivo, sendo que os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de insalubridade do cargo efetivo.

§2º - As atribuições dos cargos a serem contratados através desta Lei são as constantes na legislação do Município para o cargo respectivo.

Art. 3º - O orçamento do exercício de 2016 nas dotações de despesas com pessoal das Unidades Orçamentárias respectivas é que farão cobertura para os gastos com esta Lei.

Art. 4º - No prazo máximo de 01 (um) ano, deverá o Executivo Municipal realizar concurso público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E5B1B7FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 506, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do cargo e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI

Art. 1º 1ª Fica incorporada ao salário-base a gratificação por exercício de cargo em comissão que o servidor efetivo do Poder

Executivo Municipal, percebe legalmente a seus vencimentos, observadas as seguintes regras:

I - Que tenha exercido ou venha exercer função gratificada, chefia, assessoramento ou cargo em comissão pelo período de 8 (oito) anos ininterruptos ou por 12 (doze) anos intercalados, incorporará a sua remuneração o valor da função gratificada, chefia, assessoramento ou cargo em comissão no seu salário-base do seu cargo efetivo;

II - A incorporação poderá ser requerida tão logo o servidor complete o período de carência a que se refere o inciso anterior;

III - Fica vedada a título de contagem de tempo de serviço para aquisição e incorporação de gratificação o período exercido pelo servidor do Poder Executivo prestados no âmbito federal, estadual e municipal diverso, desde que não seja por cessão;

IV - O servidor cedido a outro ente federativo ou instituição pública de qualquer esfera, fará jus a incorporação da gratificação paga pelo cessionário observando o tempo estabelecido no inciso I deste artigo.

V - A incorporação deverá ser pleiteada pelo servidor efetivo que fizer jus mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente protocolado no setor de origem acompanhado de documentos probatórios idôneos e certidão do Departamento de Recursos Humanos atestando o preenchimento dos requisitos desta lei, prescrevendo o direito de requerimento em 03 anos do último recebimento da gratificação.

VI - A gratificação incorporada, para todos os efeitos, será no percentual atual que o servidor estiver fazendo jus.

Parágrafo Único - A gratificação integrará a remuneração do servidor e será levada em consideração, como parte integrante do salário-base para qualquer cálculo.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União, 22 de fevereiro de 2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:740F7E1E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra mecânica e peças para o veículo classic Ls 1.0 flex placa NDZ 5488

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 113/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de licitação nº 007/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 05.880.596/0001-85, no valor de R\$ 905,95 (Novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 469,95 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) peças e R\$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9BA0AC67

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016**INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra mecânica e peças para o veículo classic Ls 1.0 flex placa NDZ 5526**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 121/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de licitação nº 008/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Tigrão Comércio de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº **05.880.596/0001-85**, no valor de R\$ 461,07 (Quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos), sendo R\$ 361,07 (Trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) peças e R\$ 100,00 (Cem reais) serviços.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3376AA04

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016**INTERESSADO: Setor de Registro de Preços****OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pranchas de madeira**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 049/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Santiago & Medeiros Ltda - Me inscrita no CNPJ nº **06.344.924/0001-91**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EA2AA3BA

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2016**INTERESSADO: Semecet****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios**

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 733/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela

Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Comercial Família Ltda - ME inscrita no CNPJ nº **07.354.151/0001-97**, no valor de R\$ 36.376,50 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Campos & Alves Ltda - ME inscrita no CNPJ nº **13.097.706/0001-65**, no valor de R\$ 261,00 (Duzentos e sessenta e um reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F2B15B5D

P M N U - RO
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº:011/2015 QUE CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO E
ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO - RO, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que no final assina, vem por meio do presente, RESCINDIR o contrato administrativo firmado por meio da ata de Registro de Preços n.º 011/2015, referente ao Pregão Presencial de Registro de Preço n.º11/2015, pactuado com **ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA**, já qualificada na referida ATA; com amparo no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável administrativo referente à Ata de Registro de Preços n.º 011/2015, a contar da presente data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido a Ata de Registro de Preço em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos ao Município de Nova União.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Ata por acordo entre as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova União-RO, 23 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Municipal

ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EEFB3C5B

P M N U - RO
CONTRATO Nº 02/2016

Celebração: 22.02.2016

Partes: Município de Nova União e a empresa Sousa & Santo Agência de Viagens Ltda – Me.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo: emissão de passagens aéreas nacionais, informações sobre opções de voo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e

entrega dos respectivos e-tickets com código localizador por um período de 10 (dez) meses, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 103/2016.

Interveniente: Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 33.90.33

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Condições de pagamento: O pagamento do preço ajustado será realizado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão das passagens, e mediante apresentação da fatura que será devidamente certificada Pelo Gabinete do Prefeito por seu Chefe de Gabinete e será realizado conforme a aquisição das passagens e precedido de consulta da regularidade fiscal da empresa Contratada junto ao INSS e FGTS. A fatura deverá conter discriminado o percentual de desconto indicado na proposta, incidente no faturamento total das tarifas, com o respectivo valor em real, assim como o valor dos bilhetes.

Prazo: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Empenho nº 142/2016

Processo nº 103/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:074E0EE6

P M N U - RO

DECRETO Nº 1680, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio para a realização de Licitação na Modalidade de “Pregão”.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Osiel Francisco Alves, para exercer a função de Pregoeiro, Oficial, nas licitações modalidade pregão, no município de Nova União – RO.

Art. 2º Nomear a equipe de Apoio composta pelos (as) servidores (as) Maike Alan Pereira de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Sheila Silva Teixeira, Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde e Simone Rodrigues Eller, Agente de Limpeza e Conservação, Davi Calandrelli - Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 1457 de 25 de julho de 2013 e Decreto nº 1500 de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:B1E55F8F

P M N U - RO

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com validade de 12 (doze) meses, composta pelos seguintes membros:

a) Maike Alan Pereira de Oliveira – Presidente

b) Leandro Gama de Oliveira – Secretário

c) Dulcineia Medrado Peron – 1º membro

d) klyvila Tayane da Silva Ribeiro – 2º membro

e) Naor Fernandes da Rocha – 3º membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funcionará também como Comissão de credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 21 de janeiro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:C424D368

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 021 /2016

“Dispõe sobre a nomeação de servidores e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 de acordo com Edital de convocação 028 sendo o 01/ 2016 em anexo.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

VIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Contador (Semufap)

Classificação	Nome	Secretaria
1º	Rafael Nunes de Oliveira	Semufap

Motorista de transporte Escolar (Semed)

Classificação	Nome	Secretaria
26º	Sergio Pereira dos Santos	Semed

Novo Horizonte do Oeste, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:B0F81B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 024 /2016

“Dispõe sobre a nomeação de servidores e da outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso público nº 001/2013 de acordo com Edital de convocação 029 sendo o 02/ 2016 em anexo.

Art. 2º O candidato que não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (Dois) anos conforme Decreto 100/2015, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2016, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste

edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Contador (Semufap)

Classificação	Nome	Secretaria
2º	ELINOROUSE DA SILVA RODRIGUES	Semufap
3º	MILTON BENTO DE SOUZA	Semufap

Auxiliar de Serviços Diversos - Construção de Pontes (Semosp)

Classificação	Nome	Secretaria
1º	RONALDO LEITE BRITO	Semosp

Novo Horizonte do Oeste, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:E5574F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 053/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Através do presente ratifica-se e publica-se a homologação da contratação direta em favor da empresa MR AUTO POSTO LTDA EPP CNPJ: 08.413.260/0001-09 no valor de maior desconto do preço da bomba em 0,7 % (zero vírgula sete por cento), em conformidade com artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL S10 do convênio nº 029/15/FITHA, processado nos autos do processo administrativo nº 793/2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:B0EF473B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LUGARES COM O MOTORISTA (14+1); COMBUSTÍVEL DIESEL; EQUIPADO COM MOTOR DE 04**

(QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA CV 127 A 3.600 RPM; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ANO 2016 MODELO 2016. Conforme as especificações do anexo – 1, Termo de Referência e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **0431/SEMSAU/2016**. No valor de **R\$ 260.200,00 (Duzentos e sessenta mil e duzentos reais)**. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 29/02/2016 até às 9h00m do dia 10/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 10/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Pregoeiro

CPL

Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:567EB84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 26 LUGARES – ÔNIBUS NOVO 2016.** Conforme as especificações do anexo – 1, Termo de Referência e demais informações contidas no Processo Administrativo nº **0421/SEMSAU/2016**. No valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 29/02/2016 até às 9h00m do dia 10/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00m do dia 10/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Pregoeiro

CPL

Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:C3B9E2ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA PARA PESSOAS ACIMA DE 70 Kg DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **0323/SEMSAU/2016**. No valor de **R\$ 2.448,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 25/02/2016 até às 9h00m do dia 08/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 08/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e

www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Pregoeiro

CPL

Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:6990E662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa pra execução dos Serviços de Georreferenciamento do Parque Municipal Morro Chico Mendes, do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, com uma área de 1.970.700,92m² - 14.236,61m² (Referente à área da estrada interna) sendo que a área líquida é de 1.956.464,31m².** Conforme o Processo Administrativo nº **0341/SEMINFRA/2016**. No valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 25/02/2016 até às 9h30m do dia 08/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 08/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos

interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Pregoeiro

CPL

Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:6CBE8789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/GP/2016

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO;
pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax:
69 3447-1051.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis/RO;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para Avaliação de todos os Veículos que serão utilizados para o Transporte Escolar no Município de Parecis/RO, compostos por servidores dos órgãos da Administração Municipal, Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, Polícia Militar, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Artigo 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: IZABEL DOS SANTOS ALBRES, portador da cédula de identidade sob nº RG: 18021734 SSP/SP e do CPF: 250.412.151-20, Matrícula 67, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Parecis/RO.

II – Membro: MARIA NILVA CARDOSO CÂNDIDO, portadora da Cédula de Identidade RG: 1.007.692 SSP/SE e do CPF: 689.574.915-20, residente e domiciliada à Rua Judite Jesus de Oliveira, Nº 86, Centro, no Município de Parecis/RO, Matrícula 117, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

III – Secretário: ALISSON SOUZA BRITO, portador da cédula de identidade sob nº RG: 1174710 SSP/RO e do CPF: 015.822.722-04, Matrícula: 300122490, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia- DETRAN, lotado da CIRETRAN do Município de Parecis/RO.

IV – Membro: ALCY RAMOS, portador da cédula de identidade sob nº RG: 07460104-8 SSP/RJ e do CPF: 561.944.632-87, Matrícula: 3075809, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia- DETRAN, lotado da CIRETRAN do Município de Parecis/RO.

V – Membro: ELISANGELA ESTEVAM NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG: 514.121 SSP/RO sob nº CPF: 478.899.422-49, matrícula 3053173, servidora da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, lotada na Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves, localizada na sede do Município de Parecis/RO.

VI – Membro: EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS, portador do CPF: 664.490.142-53 e do RG: 702.588 SSP/RO, Matrícula: 9491-4, Policial Militar, a serviço neste Município de Parecis/RO.

VII – Membro: NILTON OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF: 823.279.552-20 e do RG: 918.189 SSP/RO, Matrícula: 8033-5, Policial Militar/Soldado, a serviço neste Município de Parecis/RO.

Artigo 3º – A comissão deverá elaborar um laudo de avaliação individual de cada veículo a ser utilizado para o transporte de alunos, relatando as condições gerais dos veículos do transporte escolar, tais como: condição de uso, trafegabilidade, utilização, segurança, adequado às Normas do Código Brasileiro de Trânsito – CTB vigente, e etc., para todas as contratações dos serviços acima mencionados, em cumprimento e observância às Normas em vigor.
Artigo 4º - Revoga-se o Decreto Nº 012/GP/2015.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis/RO, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:

Francisco C. A. Lima

Código Identificador:B3CB20F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4215/2016 DE 19/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2178/2016 de 17/2/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de R\$ 29.191,57 (vinte e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.1010.1.947.		Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	
233 - 4.4.90.51.00.00	30000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.191,57
Total Suplementação:			29.191,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 19/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7AB3A9FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4216/2016 DE 19/2/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
198 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
Total Suplementação:			1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
195 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
Total Redução:			1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 19/2/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BE59F734

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4214/2.016 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2.016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1644 "

Alteração do Decreto Municipal nº 4214/2016 de 17 de Fevereiro;
Onde se lê EXCESSO DE ARRECADANÇA;
Leia RECURSOS VINCULADOS.
Onde se lê FONTE DE RECURSOS 21337;
Leia FONTE DE RECURSOS 19407.
Onde se lê no Artigo 2º EXCESSO DE ARRECADANÇA;
Leia RECURSOS VINCULADOS A RECEITA 1.3.2.5.01.15.00.00

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Fevereiro de 2.016

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:45EEF524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2016 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1115/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 9 (nove) diárias, para os dias 23,24 e 25/02/2016, no valor unitário de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, para resolver assuntos pertinentes a saúde de Pimenta Bueno, junto aos Órgãos Estaduais de Saúde.

DELMISON JOSE ALVES DE MORAES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF 270.081.931-49
3 (três) diárias no valor de R\$-990,00

ROSELY MARIA DIAS – ASSESSORA TÉCNICA
CPF. 286.504.412-20
3 (três) diárias no valor de R\$-990,00

ELIAS JOSIAS DA SILVA - MOTORISTA
CPF. 106.517.722-49
3 (três) diárias no valor de R\$-990,00

Art. 2. O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á saída no dia 23/02/2016 às 12:00 h no veículo PALIO, Placa OHN - 3277, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, e o retorno será no dia 25/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:13E95B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2016 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.129/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 22, 23, 24, no valor de R\$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R\$-1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA - ASSESSORA TÉCNICA – I, inscrita no CPF n.º 468.837.622 - 72, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, participando do treinamento com a temática Modulo SIGAP Corporativo Recepção de Dados Teoria e Prática, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e nos dias 25 e 26/02/2016 a mesma permanecerá naquela capital acompanhando o senhor Secretário Municipal de Saúde, para resolver assuntos de interesse do município .

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 22/02/2016 às 11:30 horas no veículo GOL, placa NCM-8386 pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda e o retorno será no dia 26/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:DA481926

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2016 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1050/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diárias para o dia 25/02/2016, no valor unitário de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a servidora **VANESSA AMÉLIA STEVANELLI – ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita no CPF n.º 516.333.532 - 49, tendo em vista que a mesma estará se deslocando até Porto Velho - RO, para acompanhar a adolescente Demeirele Queiroz Almeida Santos que está no Abrigo Transitório Municipal para consulta medida naquela capital.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 24/01/2016 às 21:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 25/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador Despesas

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:389737AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 144/2016 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1130/2016

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06(seis) diárias, para os dias 24,25 e 26/02/2016, no valor unitário de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão em PortoVelho-RO, para acompanhar projetos junto ao DER, AGEVISA e Eudes Engenharia.

HEDERSON MOTA –AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF 612.737.242-91

3 (três) diárias no valor de R\$-750,00

FABRICIO GONZATO HERMES –ENGENHEIRO CIVIL

CPF. 527.158.252-34

3 (três) diárias no valor de R\$-750,00

Art. 2. O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á saída no dia 24/02/2016 às 08:00 h no veículo VW GOL Placa NCF - 5296, pertencente ao engenheiro, e o retorno será no dia 26/02/2016, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:5E0D44CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2016 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício n.º 075/GP/SEMEC/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora REGIANE CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 00001010104 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 908.097.182-00, residente e domiciliada na Quadra 09, Casa 17, Bairro BNH-I, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:1434337B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 124/2016 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício n.º 076/GP/SEMEC/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARCELA RABELO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 182.6501 SSP/ES, inscrita no CPF n.º 086.040.937-61, residente e domiciliada na Rua Dazinho Neres Francino n.º 1.929, Município de Primavera de Rondônia-RO, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:1A478A3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 125/2016 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 064/GP/SEMEC/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 564.973 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 595.607.462-00, residente e domiciliada na Av. Recife nº 810, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Luiz Cabral de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:089D1E27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 126/2016 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 071/GP/SEMEC/2016, e
Considerando o dispositivo na Lei nº 1.380/2007 – PCCV da Educação e alteração Lei Municipal nº 2039/2014.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 711.881 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 656.832.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Chagas nº 234, Bairro CTG, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Herbert José Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 592.292 SSP/RO, inscrita no CPF nº 656.832.692 – 53, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira nº 698, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:3460D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEMEC/2016.

De, 22 de fevereiro de 2016.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a operacionalização da lotação e jornada de trabalho de servidores lotados na SEMEC ocupantes dos cargos de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais-ASG no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º A distribuição da carga horária do servidor ocupante do cargo de professor será de acordo com a jornada de trabalho prevista em seu contrato, devendo cumprir 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educando nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, em seu artigo 2º, parágrafo 4º, cujo desempenho será da seguinte forma:

I – Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, terá uma jornada de 13 (treze) horas em sala de aula;

II – Professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, terá uma jornada de 17 (dezessete) horas em sala de aula;

III – Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, terá uma jornada de 27 (vinte e sete) horas em sala de aula.

Art. 3º As demais horas da carga horária do professor lotado na unidade, será em consonância com a Lei Federal nº 9394/96, em seu Art. 67, inciso V e Lei Municipal nº 1.380/2007, de 10 de outubro de 2007, Art. 69, I; § 2º e § 3º.

§1º O Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cumprirá 04 horas de planejamento e 03 horas para reforço/ Formação continuada/ atividades independentes.

§2º O Professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais cumprirá 05 horas de planejamento e 03 horas para reforço/Formação continuada/atividades independentes.

§3º O Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cumprirá 08 horas de planejamento e 05 horas para reforço/Formação continuada/ atividades independentes.

Art. 4º O período reservado a que se refere o Art. 67, inciso V da LDB, constitui-se em:

I- Formação continuada: atividades desenvolvidas pela SEMEC ou escola em prol do professor por meio de cursos, palestras, work shop e outras afins com vistas à sua capacitação profissional sendo realizadas em espaço escolar;

II - Planejamento das aulas, elaboração e correção de avaliações, atividades e trabalhos escolares, exercidas obrigatoriamente no âmbito da unidade escolar;

III - Atividades independentes: atividades criadas para atender aos professores podendo ser de interesse pessoal/individual/coletivo/profissional, como: momentos de estudos, pesquisa, capacitações e/ ou atividades afins, realizadas nos dias ou horas em que a escola não tenha programado/planejado outras atividades.

IV – Reforço: Atividade auxiliar realizada em período oposto as aulas, oferecido aos alunos com dificuldade de aprendizagem.

§ 1º As atividades independentes não podem ser confundidas com as horas atividades do professor que são desenvolvidas em prol do estudante.

§ 2º As atividades independentes poderão ser realizadas tanto no espaço escolar, quanto fora dele, dentro da carga horária semanal do

professor, quando fora do espaço escolar ser informado ao Diretor da Escola, antecipadamente.

§ 3º Não são consideradas folgas do professor, as horas destinadas às atividades independentes.

§4º As escolas deverão realizar um planejamento para determinar o quantitativo de horas a serem destinadas tanto para reforço, formação continuada, quanto para as atividades independentes, devendo priorizar o reforço e o desenvolvimento da formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem.

Art. 5º Ficará sob a responsabilidade da escola o registro e o controle do atendimento da formação continuada, reforço, planejamento e/ou atividades independentes, que deverão registrar a carga horária e conteúdos em diário extra, ficha ou relatório, devidamente assinado pelo professor e vistas/ autenticadas com carimbo pela autoridade escolar, e devendo

constar nas folhas de ponto interna dos professores e ou livro de registro, a devida observação sobre as mesmas.

Parágrafo único. As folhas de ponto a serem encaminhadas à SEMEC deverão ser assinadas de acordo com a carga horária efetivamente cumprida pelo professor.

Art. 6º As escolas deverão elaborar e encaminhar o cronograma da formação continuada a SEMEC para apreciação.

Art. 7º O professor poderá assumir dois cargos em consonância com a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, Artigo 37, XVI, desde que haja compatibilidade de horários.

Parágrafo único: A compatibilidade de horários deverá observar integralmente a jornada de trabalho de cada cargo do professor, e desde que respeitado o disposto no artigo 2, incisos I, II e III desta Instrução Normativa, de ambos os cargos.

Art. 8º O Gestor Escolar junto à Equipe Pedagógica da Unidade Escolar deverá efetuar a lotação dos professores de acordo com a aptidão, garantindo o desenvolvimento e a qualidade da aprendizagem dos alunos.

Art. 9º Nas turmas com alunos com necessidades educacionais especiais, será respeitado o máximo de 25 alunos, quando possível, podendo atender até 03 alunos com a mesma deficiência.

Art. 10. Nas unidades escolares da Rede Pública Municipal, deverá ser matriculado o número MÍNIMO de alunos por turma conforme discriminação no quadro abaixo:

Escolas de Educação Infantil Idade de 1 a 3 anos Maternal II Maternal III Mínimo 20 alunos Mínimo 30 alunos
Pré Escolar I 04 anos Mínimo 25 alunos
Pré Escolar II 05 anos Mínimo 25 alunos
1º Ano 06 anos Mínimo 25 alunos
2º Ano - Mínimo 25 alunos
3º Ano - Mínimo 30 alunos
4º Ano - Mínimo 35 alunos
5º ano - Mínimo 35 alunos
6º ao 9º - Deverá ser matriculado o mínimo de 35 alunos por turma

Art. 11. Professores nas funções de Gestores Escolares deverão atender à unidade escolar em todos os turnos de funcionamento, independente da sua carga horária, conforme estabelecido no artigo 31, § 1º da Lei Municipal nº. 1.954/2013, de 21 de novembro de 2013.

Art. 12. O tempo despendido pelo servidor até local de trabalho considerado de difícil acesso, bem como o respectivo retorno, desde que não servido por transporte público e o Município fornecer a condução, será computado na jornada de trabalho, nos moldes do artigo 58, § 2º da CLT.

Art.13. Será lotado um Auxiliar de Serviços Gerais (zelador/a) para cada 5 (cinco) salas de aula e as demais dependências da Escola divididas igualmente entre todos os zeladores (as) e atribuídas a critério da gestão da escola, em cada turno, com atuação de 6(seis) horas corridas.

Art.14. Serão lotados dois Auxiliares de Serviços Gerais (merendeira) em escolas com até 10 (dez) salas de aula que atendam as modalidades: Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, independente de quantidade de alunos.

Art. 15. Compete a SEMEC através de seu representante legal documentar qualquer mudança/autorização de lotação incompatível.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor, para pleno cumprimento na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:61537A22

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/PMPO/RO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/PMPO/2015. HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS **LOTE 01 - EMPRESA: PAPELARIA IZABELA LTDA EPP/CNPJ: 06.070.797/0001-80** sediada NA RUA PORTIGUARA Nº 3673 CENTRO, COLORADO DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.993-00/**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.140,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**.CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMEC, E AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E MUNDO MAGICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 53.880,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 22 de FEVEREIRO de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA

Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:3E22B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016/PMPO/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/PMPO/2015.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS) PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMEC, E AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E MUNDO MÁGICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 53.880,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VENCEDORA

LOTE 01 - EMPRESA: PAPELARIA IZABELA LTDA EPP/CNPJ: 06.070.797/0001-80 sediada NA RUA PORTIGUARA Nº 3673 CENTRO, COLORADO DO OESTE, RONDÔNIA/CEP: 76.993-00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 39.140,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Janeiro de 2016..

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município

Decreto nº 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:F0011502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/PMPO/RO/2016**

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o Nº **016/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), PARA ATENDER O PRÉDIO DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 4.499,98 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 24/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2016, às 11:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/03/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira Oficial do Município

Decreto 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:513B7BD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL: 002/CPL/2016
PROCESSO: 945/SEMAP/2016**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **08 DE MARÇO DE 2016 às 10:00 horas, (Horário de Brasília)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste- Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM VALOR ESTIMATIVO DE R\$: 8.453,34 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 23 de Fevereiro de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI

Pregoeira

Dec. 205/2014

Publicado por:

Hatani Eliza Bianchi

Código Identificador:967FEA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/PMPO/RO/2016

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014,, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 015/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL, (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSO FMAS, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 20.351,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 24/02/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/03/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/03/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F3592AB9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DE PRODUTOR**

Maria de Fátima da Conceição, inscrita no RG nº 1363654/SSP/PR, residente e domiciliado na Linha 136, Lote 60º, Estrela de Rondônia, zona rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais nº 436, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63D9D043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DE PRODUTOR**

DORIVAL RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, inscrito no RG nº 3.651,390/SSP/PR, residente e domiciliado na Linha 136, Lote 60º, Estrela de Rondônia, zona rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais nº 130, do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 23 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:49FB6027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E TURISMO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**

Certificamos que a **propriedade localizada** na BR 364 Km 13 gleba pyrreoslote 06, **Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, propriedade de Onivaldode Souza, CPF: 028.246.122-15, RG: 457318 SSP/MS no município de Presidente Médici, com área a ser utilizada para PISCICULTURA de responsabilidade do Proprietário, NÃO se encontra em ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS**, atendendo o que determina o Art. 92, Inciso III, do Decreto Nº 7.903 de 01/07/97, que regulamenta a Lei nº 547/93, sendo sua estrutura de acordo com as leis e posturas de acordo co as leis e posturas municipais.

Área de Atividade: Bebedouro

Por expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Presidente Médici-RO, 23 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Larissa Massucato
Código Identificador:1BC1BD9D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº004/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Aquisição de recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 litros, embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 dias.	UN.	80	5,00

02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 KG.	UN.	02	59,00
Valor total (R\$)				518,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:

NOME DO CREDOR (ITEM 01): MARQUES E SANCHES LTDA-ME, CNPJ: 17.385.549/0001-44, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº3758, SETOR 06, ARIQUEMES – RO.

NOME DO CREDOR (ITEM 02): G. M. CALDEIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ:04.511.872/0001-75, LOCALIZADA NA AV. CANDEIAS, Nº2277, LOTE 08, BLOCO H, SETOR DAS AREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição do produto: R\$ 518,00(quinhetos e dezoito reais).

Rio Crespo, 23 de Fevereiro de 2016.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Edineusa Nogueira Lopes

Código Identificador:ED12061A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.455/2016.

“Convoca a VI Conferência Municipal das Cidades do Município de Rolim de Moura e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal das Cidades do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, a realizar-se no dia 19 de abril de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa nº 4463, centro, na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º A VI Conferência Municipal das Cidades de Rolim de Moura etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e como lema **“Cidades Inclusivas Socialmente Justas”**.

Art. 3º A VI Conferência Municipal das Cidades de Rolim de Moura será presidida pela Secretária Municipal de Governo, LARRÚBIA DAVIANE HUPPERS, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretária Municipal de Governo, LARRÚBIA DAVIANE HUPPERS, a substituirá a Secretária Municipal de Assistência Social, IZABEL DE FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA.

Art. 4º O Regulamento da VI Conferência Municipal das Cidades de Rolim de Moura, disporá sobre sua organização e horário e

funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a VI Conferência Municipal das Cidades de Rolim de Moura, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Gilcineide Pereira de Melo

Código Identificador:EE6D037A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2016

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2015/SEMUSA, e considerando o contido no memorando nº 002/SEMUSA/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Processo Seletivo Edital de Chamamento Público nº 002/2015/SEMUSA, qualificados para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **24.02.2016** a **04.03.2016**, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;

01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
O candidato portador de necessidades especiais, deverá submeter-se a perícia médica, munido de laudo medico atestando s espécie e o nível de deficiência contendo CID ;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;

01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 21 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta BRADESCO e/ou PORTABILIDADE:

ANEXO ÚNICO**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
013	OZIEL SOARES CAETANO
014	MARYESIO BATISTA E SILVA

Rolim de Moura/RO, 23 de Fevereiro de 2016.

MARGARETE HANTT MARCOLINO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura / RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F5F98EE3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2016

“Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e pelo contido no processo nº 0151/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZO** o “Retorno das atividades normais” ao (a) Servidor (a) Municipal **JAIR ANTONIO FERRARI (TÉCNICO AGRÍCOLA 40 HS)** – Matrícula nº **331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 534.946 SSP/RO e do CPF nº 390.314.112-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D9346434

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/ROLIM PREVI/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna publico a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no Serviços de Mídia Escrita.

OBJETO:

1- Contratação de empresa especializada no serviços de **Mídia Escrita Centímetro por coluna**, com tiragem quinzenal e abrangência de circulação local e regional para divulgações das publicidades legais (atos oficiais) do Rolim Previ.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição pretendida se justifica com a necessidade do Instituto, cumprir com os principio constitucionais da publicidade, e assim levar ao conhecimento de maior número possível de pessoas os atos oficiais deste Instituto, uma vez que os Atos do Rolim Previ, são publicados no site do AROM, onde o acesso fica mais difícil para maioria dos leitores.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Contrato Social e alteração;
- Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ.

Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO.

Fone- 69 3442- 3113

Rolim de Moura, 22 de fevereiro 2016.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA

Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6D529594

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 01.2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 01/2016	
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 04/01/2016	
VALOR (R\$): 301.004,17 (Trezentos e um mil, quatro reais e dezessete centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I "a"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente do pagamento semestral de juros da Nota do Tesouro Nacional Série F com vencimento em 01/01/2017. Crédito realizado na conta corrente 006.0000030-2, Agência 2755, Caixa Econômica Federal.		
Características dos ativos: As Notas do Tesouro Nacional, série F – NTN-F são títulos públicos com rentabilidade prefixada pela taxa interna de retorno (TIR) do fluxo de pagamentos dos cupons de juros e do deságio ou ágio sobre o valor nominal do título. O referido título possui pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a. As datas de pagamento são definidas retrospectivamente a cada seis meses a partir da data de vencimento da NTN-F, caso esta data não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.		
Superintendente ROLIM PREVI: Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Gestor de ativos ROLIM PREVI: Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CDB6D8CB

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS - APR - 02.2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA	Nº / ANO: 02/2016
CNPJ: 63.788.426/0001-71	Data: 05/01/2016
VALOR (R\$): 756,43 (Setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso VII, “a”.
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação: Recebimento de recursos proveniente da Amortização de Cotas do FIDC	
MULTISETORIAL BVA MASTER III – SENIOR (CNPJ:12.138.813/0001-21)	
Características dos ativos: O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Quotistas a valorização de suas Quotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão, e (ii) Ativos Financeiros listados tais como, a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea “b” acima; e d) quotas de fundos de	

investimento que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e que (i) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (ii) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento.

Superintendente ROLIM PREVI: Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Gestor de ativos ROLIM PREVI: Albanir Oliveira e Silva CPF: 588.958.091-49	Assessor Financeiro/Contábil - ROLIM PREVI: Sérgio Dias de Camargo CPF: 390.672.542-15
---	--	--

Publicado por:
Sérgio Dias de Camargo
Código Identificador:B2E25030

ROLIM PREVI COMUNICAÇÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de JANEIRO/2016, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2016. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

r

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2016.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sérgio Dias de Camargo
Código Identificador:45F46C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, “torna público”, que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação “**Cotação de Preços**”, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 152/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 44.90.52 do Projeto Atividade: 2.011

A data para a entrega das propostas será no dia **25.02.2016 às 10:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 216.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de fevereiro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT'ANA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 611/2015

Publicado por:
Tiago Anderson Sant'ana Silva
Código Identificador:2A822703

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2016 RETIFICADO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS SOBRE MAIOR DESCONTO DA TABELA AUDATEX

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais **Processo 1.069/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, visando o menor preço, sendo por Maior Desconto na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando Registro de preço para aquisições de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes e Serviços Mecânicos/Elétricos, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema **AUDATEX**, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes. A abertura da sessão pública será no dia 10/03/2016, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R\$ 2.433.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil oitocentos reais)**, como média do desconto de **1,83% (um vírgula oitenta e três por cento)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:670EE1D0

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE CONTRATO 189/2013 - 4º TERMO ADITIVO - PRAZO EXECUCAO

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 795/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2013.
QUARTO TERMO ADITIVO

MODIFICAÇÃO/Aditivo: Prazo de execução
Prazo Final do 3º TA: 16 de Março de 2016
Novo Prazo: 15 de Setembro de 2016

Contratado: **CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP**

Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços de construção:

2.1. – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DA CONSTRUÇÃO DO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA com VESTIÁRIO PADRAO FNDE, conforme enuncia o TC/PAC nº. 204402/2013-MEC/FNDE, EM SAO FELIPE DOESTE, TUDO CONFORME PROJETO TECNICO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS E PLANTAS, PARTE INTEGRANTE TC/PAC nº.

204402/2013-MEC/FNDE. PAGAMENTOS CONFORME LIBERACAO DO RECURSO FINANCEIRO PELO FNDE e MEDICOES ATESTADAS PELA COMISSAO DE RECEBIMENTO DE OBRAS., conforme projeto básico acostado aos autos.
 Valor: o valor global de R\$ 509.896,11 (Quinhentos e nove reais oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos)
 Unidade: 04.001.12.365.0004.1.094.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Elemento de Despesa;
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

São Felipe d'Oeste, RO, 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6D26855F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 259/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 259/2014
 Contratado **SELOS E LACERDA TRANSPORTE LTDA.**

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, entre os dias 25/01/2016 ao dia 10/05/2016, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
 Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9DB10AEE

ASSESSORIA JURIDICA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 260/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 260/2014
 Contratado **E. J. GONÇALVES SILVA -ME.**

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, entre os dias 25/01/2016 ao dia 10/05/2016, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé 25 de janeiro/RO de 2016.

Publicado por:
 Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:452FC038

ASSESSORIA JURIDICA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 261/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 261/2014
 Contratado **PAZITO & DINIZ LTDA - ME**

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste

município, entre os dias 25/01/2016 ao dia 10/05/2016, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé 25 de janeiro/RO de 2016.

Publicado por:
 Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F0605B68

ASSESSORIA JURIDICA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 262/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 262/2014
 Contratado **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME.**

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam nas escolas polos municipais da zona rural e urbana deste município, entre os dias 25/01/2016 ao dia 10/05/2016, conforme documentos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
 Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E703D1B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.791/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.99/2015
 Contratado: **RAMIREZ & DIAS LTDA - ME.**
Objeto: : Despesas com CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no Programa Porteira Adentro, por um período de 02 (dois) meses, conforme solicitado no memorando acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido no orçamento vigente., unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
 Sandra Maria da Silva
Código Identificador:6A2FA2AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.02/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 258/2016
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: “A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para aquisição de materiais de divulgação e combustível (gasolina comum), para fomentar a 4ª

Limpeza Ecológica do Rio São Miguel, atendendo as necessidades da **A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL - ASPERSAN**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R\$ **6.000,00 (seis mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária:

Conforme, Unidade Orçamentária 11.001, Programa de Trabalho 18.541.0010.2.066, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sandra Maria da Silva

Código Identificador:AA7D77E1

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2015

Contratado: **RONDAFLEX EIRELI - ME.**

Objeto: Despesas com CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AO PRODUTOR RURAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitado no memorando acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 17.196,00 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido no orçamento vigente., unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sandra Maria da Silva

Código Identificador:7AC2D8A8

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2015

Contratado: **RONDAFLEX EIRELI - ME.**

Objeto: Despesas com CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE AO PRODUTOR RURAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 04 (quatro) meses, conforme solicitado no memorando acostado aos autos.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 17.196,00 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Conforme definido no orçamento vigente., unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de fevereiro de 2016.

Publicado por:

Sandra Maria da Silva

Código Identificador:05A40CD2

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº013

Processo: Nº 1878/2015/Semad

Licitação: Pregão Presencial N.º 001/Cpl/2016.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria Contábil, Orçamentária E Financeira Na Área De Gestão Pública, Para Elaboraões Das Demonstrações Financeiras Da Prefeitura De Seringueiras E Acompanhamento Dos Processos De Prestação De Contas Junto Ao Tce-Ro Até Suas Votações Finais, E Ainda, Acompanhamento Da Regularidade Do Município Junto Ao Siosp, Siope E Sistin Com Emissão De Pareceres De Acordo Com As Práticas Contábeis Adotada No Brasil.

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras

Contratada: Cesar Gonçalves De Matos - Eireli

CNPJ: Nº 15.310.804/0001-64

Valor Do Contrato: R\$**64.020,00** (sessenta e quatro mil e vinte reais).

Prazo: 12(Doze) meses

Recurso: Livre

Empenho: Nº 313/2016

Valor Do Empenho: R\$64.020,00

Assinatura Do Contrato: 29/01/2016

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes

Código Identificador:8E3DBFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1020/2015 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 19 de fevereiro de 2016, pelo Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 publicado no Átrio Municipal em 19/02/2016 e no Jornal Correio Popular no dia 22 e 23 de fevereiro de 2016, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

Classificação Final Professor Pedagogo Nível II

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Ivete da Silva Gomes	01º
02	Aparecida Souza Vieira	02º
03	Luciana Rodrigues Viana	03º
04	Vinicius Silva Thomé	04º
05	Maria Gorete Barros Amaral	05º
06	Cleoni Borges Maciel	06º
07	Grasiele Gonçalves Vieira	07º
08	Irenilda Gomes da Silva	08º
09	Silvania Pereira Iop Saar	09º
10	Severina Soares Nunes	10º

Odontólogo

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Robson Duarte Nogueira	01º

Técnico em Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Gerla de Souza Gonçalves	01º

Técnico em Laboratório

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Daiane Aparecida de Souza	01º
02	Beatriz Ambrósio Vieira	02º

Seringueiras-RO, 23 de fevereiro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:5D652713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº016**

Processo: Nº 035/2016/Semacs

Licitação: Pregão Presencial N.º 056/Cpl/2015 e ata de registro de preço nº017/cpl/2015.

Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis – Gasolina Comum - Para Abastecimento Dos Veículos Pertencentes Secretaria De Assistência Social Da Prefeitura Municipal De Seringueiras.

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras

Contratada: Nascimento & Alves Com. De Combustíveis Ltda.

CNPJ: Nº 10.491.743/0001-65

Valor Do Contrato: R\$18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais).

Prazo: 03(três) meses

Recurso: Livre

Empenho: Nº 43/2016 e 49/2016

Valor Do Empenho: 43/2016 R\$6.965,00, 49/2016 R\$11.940,00

Assinatura Do Contrato: 02/02/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:25789B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL-1**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS

Exercício: 2015

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.775.452,58	2.163.141,99
CONTRIBUIÇÕES	1.683.232,59	1.388.002,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.683.232,59	1.388.002,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	719.764,66	431.420,98
AUMENTEAMTUIVNAESRFAÇÃO DE DEPÓSITOS	719.764,66	431.420,98
BANCOAURTIORSAESAVARIAÇÕES PATRIMONIAIS	372.455,33	343.718,87
AUMENDTAVTEIRVSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	372.455,33	343.718,87
AUMENTATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.121.691,12	3.472.926,84
PESSOAL E ENCARGOS	87.427,09	73.703,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	84.703,20	68.434,31
ENCARGOS PATRONAIS	2.723,89	5.269,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	228.584,43	223.094,45

APOSENTADORIAS E REFORMAS	40.807,48	25.153,17
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	187.776,95	197.941,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	119.790,91	117.114,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.165,50	3.957,32
SERVIÇOS	111.365,34	113.157,03
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.260,07	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	89.555,54	60.064,61
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	89.555,54	60.064,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.596.333,15	2.998.950,01
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.596.333,15	2.998.950,01
Resultado Patrimonial Do Período	-346.238,54	-1.309.784,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	710,00	1.701,59
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

VERA LUCIA LEITE

Diretora Executiva

KELLY APARECIDA RECLA

Diretora Financeira e Administrativa

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contábil

CRC 005160/O-0

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:8DC87473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO IPMS**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.880.389,54	1.853.862,93	Despesa Orçamentária (VI)	435.252,36	415.613,81
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.880.389,54	1.853.862,93	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	206.667,93	192.519,36
			Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	228.584,43	223.094,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	89.555,54	60.064,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	89.555,54	60.064,61
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.487.642,24	3.109.457,73	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	6.843.223,88	4.487.642,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.487.642,24	3.109.457,73	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.843.223,88	4.487.642,24
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.368.031,78	4.963.320,66	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.368.031,78	4.963.320,66

VERA LUCIA LEITE

Diretora Executiva

KELLY APARECIDA RECLA

Diretora Financeira e Administrativa

CESAR GONÇALVES DE MATOSAssessoria Contábil
CRC 005160/O-0

Comentários -

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:079364AB**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 008/ASJUR/2016**Processo nº:** 160/2016**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO**Contratado:** Auto Posto Amazonas LTDA-EPP**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.**Prazo:** O presente contrato é celebrado com vencimento no final da entrega total dos produtos.**Valor Total:** R\$ 4.353,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais)**Empenho:** 101/2016**Data:** Teixeiraópolis/RO, 18 de Fevereiro de 2016.**Assinam:**

Auto Posto Amazonas Ltda-Epp

Devair Vieira de Oliveira

Valdir Mendes de Castro

Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:CBA44E59**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2016

A comissão para análises de títulos para o processo seletivo simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 030/GP/PMT/2014 de 28 de Outubro de 2014 alterada pela Portaria nº 001/GP/PMT/2016e, em cumprimento ao Edital nº 01/PMT/2016, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de profissionais para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino localizada no âmbito municipal.

O presente resultado esta de acordo com os dispositivos constantes do referido edital.

Theobroma 23 de fevereiro de 2016.

PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS EMEIEF ÁGUA CRISTALINA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
36	SÔNIA ROSA DE OLIVEIRA	1º
07	DAIANY DE SOUZA SILVA	2º
32	SHIRLEY SOUZA GONÇALVES	3º
58	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	4º
01	MARIA JOSÉ MARÇAL	5º
56	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA NASCIMENTO	6º
66	RITA CACIA ARAUJO FONSECA	7º
27	EIDIANE PCHEGOVSKI RIBEIRO	8º
40	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	9º
118	SIMONI GALI COSTA	10º
95	ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	11º

PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
49	NIEDA CAMPOS ALCURE	1º
77	ELIEDNA ALMEIDA COSTA DE LIMA	2º
101	GISELE DA SILVA RODRIGUES	3º
43	MARLI APARECIDA DA SILVA CORREIA	4º
104	DANIELLA CRISTINA LOPES PEREIRA	5º
65	ÁQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA	6º
79	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	7º
105	NEILDES PEREIRA DANTAS	8º
42	OSNELIA SANTIAGO FERNANDES	9º
11	JESSICA LEITE DA SILVA	10º
09	JANAINA AMABILE PINHEIRO	11º
102	IOLANDA LEMES ALVES	12º
21	SILVANA SARMENTO ESGOTI	13º
103	JANETE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	14º
47	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	15º
28	REGIANE MARQUES	16º
115	LEISSA SOUZA NASCIMENTO	17º
96	VANUSA PEREIRA DA SILVA	18º
44	JULIANA DE SOUZA	20º
92	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	20º
62	RAFAELA SANTOS COELHO	21º
02	ADRIANA DE SOUZA	22º
PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
23	JUZILAINÉ ANDRADE DA CRUZ	1º
80	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	2º
25	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	3º
24	SELMA ANTÔNIO DOS SANTOS	4º
16	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	5º
75	MARCIA JACKELINE FERREIRA CALDEIRA MACHADO	6º
60	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	7º
106	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	8º
93	ELIZABETE PEREIRA NUNES	9º
59	MARIA APARECIDA DA SILVA	10º
54	MARIA DE JESUS TRINDAD DA SILVA	11º
52	SIRLENE SOARES PIMENTEL	12º
51	ANA LÚCIA VENÂNCIO SILVA	13º
46	ROSANA FERREIRA LOPES	14º
12	ADELINA TELES GONÇALVES	15º
94	MÁRIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	16º
71	ROSANGELA ALVES DE LIMA	17º
22	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	18º
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS ROCHA	19º
100	ROSIANE MARTINS DA SILVA	20º
69	FRANCIELI DE CASTRO SILVA	21º
53	BEATRIZ LOPES DA SILVA	22º
29	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	23º
20	RONDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	24º
116	MAGUIDA MARIA DIAS	25º
99	RAQUEL VIEIRA FRANCO	26º
88	LEIDIANE GARCIA DE SOUZA	27º
86	GABRIEL DAL COL COELHO	28º
73	CICERO FERREIRA DA SILVA	29º
38	FABIOLA ALVES MARTINS	30º
31	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	31º
114	MAGNA FERNANDES MOTA	32º
61	JAQUELINE ALVES DOS REIS	33º
37	LUCICLEIDE NOVAS MARTINS	34º
35	AUDICÉIA LIMA DE MIRANDA	35º
34	LUZIA SILVA SOUZA	36º
17	MARIA NILDA DA SILVA SOUZA	37º
LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS EMEIEF JOÃO MARQUES E EMEIEF PAPA PAULO VI		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
87	OSVALDO MARTINS DA COSTA	1º
97	ADILA VIEIRA	2º
39	PABLCIA DA SILVEIRA BATOLOZE	3º
03	CLAUDIANE ISABEL SILVEIRA ALVES	4º
76	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	5º
64	REGICLEIA DE PAULA	6º
109	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRISTAN	7º
LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS EMEIEF ÁGUA CRISTALINA EMEIEF JOSUÉ DE CASTRO		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
05	ROSICLEZIA DA SILVA SOUZA	3º
74	SILVANIA TEREZINHA DA SILVA	1º
84	ALDETE FARIAS DA SILVA	2º
113	STEICI NAIARA GONÇALVES LOPES	4º
LÍNGUA PORTUGUESA 40 HORAS EMEIEF MANOEL RIBEIRO		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
81	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	1º
70	SALET CANDIDA DO ROSÁRIO BORDON	2º
120	BENICIO DOS SANTOS	3º
LÍNGUA ESTRANGERA MODERNA INGLÊS 40 HORAS		
Nº de inscrição	Nome do candidato	COLOCAÇÃO
110	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	1º
50	PATRICIA DORIGO DA SILVA	2º

CIÊNCIAS 40 HORAS		COLOCAÇÃO
Nº de inscrição	Nome do candidato	
13	GISLAINE SAMARA DA SILVA	1º
85	MARLY LOPES PEREIRA	2º
108	MAIC BEZERRA UCHÔA	3º
72	MARCIA DANIELE DIAS DA SILVA CRISPIN GOUVEIA	4º
107	ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO	5º
90	MAIARA INGRID GITTENS BATISTA	6º
111	FABRICIO FLORIANO SOUZA	7º
19	DANIELY BERNINI NUNES	8º
04	FERNANDA OLIVEIRA REIS	9º
ORIENTADOR EDUCACIONAL 20 HORAS - JOSUÉ DE CASTRO		COLOCAÇÃO
Nº de inscrição	Nome do candidato	
06	LEDIANY FERNANDES SANTOS	1º
ORIENTADOR EDUCACIONAL 20 HORAS - JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO		
26	ADRIANA COUTINHO DA SILVA	1º
ORIENTADOR EDUCACIONAL 20 HORAS - AGUA CRISTALINA		
48	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	1º
SUPERVISOR ESCOLAR 40 HORAS		COLOCAÇÃO
Nº de inscrição	Nome do candidato	
08	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	1º
NUTRICIONISTA 20 HORAS		COLOCAÇÃO
Nº de inscrição	Nome do candidato	
112	LÍCIA BARROSO SOARES	1º
HISTORIA 40 HORAS		
121	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	1º

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:8F4A17B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 017-2016 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 017/2016

Processo n. 114/2016

Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico n. 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Empresa SÃO VICENTE COMBUSTÍVEL - LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.788.375/0001-20, com sede no Lote 102, Gleba 05, Setor de Chácaras, CEP: 76.870-000, Caixa Postal: 313, Município de Ariquemes/RO, representada por sua representante legal a Sra. BIANCA KARINE VICENTE, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n. 939.261 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o n. 811.218.142-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, 195, Bairro Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.800 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R\$ 3,72	R\$ 10.416,00
500 lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Fiat Palio placa NDN-2767, Volkswagen Gol placa NBW-7907, Chevrolet Spin placa NCR-8085, Fiat Strada placa NCG-3783, Fiat Ducato Minibus placa NDR 3157, que atende as necessidades de locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho n. 30/2016, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 028/15, Ata de Registro de Preço n. 003/15, Processo Administrativo Principal n. 433/15-SEMAP e Processo Administrativo n. 114/2016-SEMAS – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.**

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 15 de fevereiro de 2016.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:B1152427

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 018-2016 - AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 018/2016

Processo n. 115/2016

Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico n. 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Empresa P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, n. 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do RG n. 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.500 lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento do veículo Fiat Ducato Minibus placa NDR 3157, utilizado para transporte dos alunos da APAE.

RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho n. 31/2016, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 028/15, Ata de Registro de Preço n. 003/15, Processo Administrativo Principal n. 433/15-SEMAP e Processo Administrativo n. 115/2016-SEMAS – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2016.**

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 15 de fevereiro de 2016.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA

Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:9885BD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE
OPERAÇÃO**

O Sr. **VALDECIR DA CRUZ**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/6404/2010 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA T-02 LOTE 20 A GLEBA 06, MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:AE3E235B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO**

PORTARIA Nº 038/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a Nomeação de SIDNEI SOTELE e da outras providências.”

Maria Aparecida de Oliveira, Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **SIDNEI SOTELE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 619.105.702-49 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 000567834 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, inscrito na **OAB nº 4192**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente
CIMCERO

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:98F70A1C

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO**

PORTARIA Nº 040/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a Nomeação de ALMERINDA DE BRITO PEIXOTO e da outras providências.”

Maria Aparecida de Oliveira, Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **ALMERINDA DE BRITO PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 742.052.932-91 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 001060673 SSP/MS, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL V**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:611DE636

**CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO**

PORTARIA Nº 042/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre a Nomeação de ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS e da outras providências.”

Maria Aparecida de Oliveira, Diretora Executiva do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **ANELI PEREIRA DE ARAUJO GOIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 000.689.572-70 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 1026666 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:99B85464

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/SEMPOG/2016 - PROCESSO Nº 8.548/08/SEMSAU/2015 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 172/SEMPOG/15 – GSRP/PMA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PREJUDICADOS EM PREGÕES ANTERIORES CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS PELA TABELA CMED/ANVISA, tipo: aciclovir, ácido nalidixico, albendazol, ampicilina, cefalexina, diazepam, digoxina, epinefrina, estreptoquinase, ferro III, gentamicina, levodopa + cloridrato de benserazida, metoprolol, piridoxina, pipotiazina, tiabendazol, verapamil, etc., para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, PACS e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 22 dias do mês Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Ari Alves Filho, após a desclassificação da primeira classificada no item 06, **o referido objeto foi adjudicado e homologado em favor da segunda colocada**, como segue: **MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, Situada a Rua Pedro Toniollo, n.º 1.141, Bairro Industrial, C.E.P-99.900-000, Município de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, Tele.Fax n.º 54-3341-1831/5165, e-mail: licita@marcofarma.com.br, **CNPJ: 06.935.554/0001-67**, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Marcos Wavzenkiewicz**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 600.588.970-20 e RG sob o n.º 7.042.214.119-SSP/RS, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal n.º 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO Futura de medicamentos Prejudicados em Pregões Anteriores contemplados e não contemplados pela Tabela CMED/ANVISA, consoante às seguintes condições:

OBJETO REGISTRADO:

ITEM	QUANT.	Und.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$ ANTERIOR	V. UNIT. R\$ ATUAL	EMPRESA VENCEDORA
06	7.000	Frasco	Cefalexina monodratada 50 mg/ml, pó, suspensão oral 60 ml	Genérico Teuto	5,50	38.500,00	MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 06.935.554/0001-67

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO

Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:

Marcofarma Dist. de Prod. Farmacêuticos LTDA

CNPJ: 06.935.554/0001-67

Representante:

MARCOS WAVZENKIEWICZ

CPF N.º 600.588.970-20

Publicado por:

Adriano dos Santos

Código Identificador:971C1698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 1.914 /2016

CRIA VAGAS E CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. São atribuições do Assessor Parlamentar:

I - Acompanhar o trabalho dos vereadores em suas atividades interna e/ou externa, inclusive nos Distritos;

II - Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelo Vereador;

III - Assessorar na elaboração de proposições, tais como: projetos, indicações, requerimentos, moções, etc;

IV - Elaborar as indicações, após assinadas pelo autor, protocolizar, dentro do prazo legal, na Diretoria Legislativa;

V - Controlar os documentos de interesse do Vereador, recebendo e enviando correspondências de interesse do Vereador, mantendo o arquivo atualizado e organizado;

VI - Observar a legislação, as normas e as instruções pertinentes quando executar suas atividades;

VII - Representar o Vereador quando for solicitado;

VIII - Recepcionar pessoas no gabinete do Vereador, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas; e

IX -Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Art. 3º. Caberá a cada Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.

Art. 4º. Os Assessores Parlamentares ficarão diretamente vinculados ao Gabinete do Vereador, que é responsável pelas atividades de seu Assessor.

Art. 5º. A frequência dos Assessores Parlamentares será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.

Art. 6º. Para fins de comprovação da prestação dos serviços de sua competência os Assessores Parlamentares deverão apresentar ao Vereador relatório diário das atividades realizadas.

Parágrafo único. O Relatório emitido pelo Assessor deverá ser anuído pelo respectivo Vereador, devendo permanecer arquivado no Gabinete para fins de apresentação quando solicitado pelo Presidente da Câmara.

Art. 7º. A folha de frequência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

Parágrafo único. A não entrega da folha de frequência no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 8º. A remuneração que trata o Art. 1º será reajustada através de Resolução da Presidência, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art. 9º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 10. Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 19 de fevereiro de 2016.

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE

Vice-Presidente da CMEO

ANEXO I

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar	11	40 horas	Ensino Fundamental	819,52	380,48	1.200,00

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CAB8FD92

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE EDITAL- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita do Município de Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município instituída pela Portaria, 072/GP/2015 e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pertinente Lei 256/2002, LEI 300/2002, LEI 508/2010 e LEI 539/2010.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.2- O regime jurídico adotado é o celetista baseado na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2 –DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DA ESCOLARIDADEEXIGIDA, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DA TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os cargos públicos a serem providos são os abaixo:

SETOR SUED ALVES

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 648 do travessão da Linha 621 até o final da linha.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 621 do travessão da Linha 644 até o final da linha.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a RO da ponte do rio Jaru até a Igreja Católica + Linha 626 + Linha 627 + Travessão da 625 sentido Linha 623.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00

Agente Comunitário de Saúde para a Linha 625 + RO até o travessão da Linha 623.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
---	--------------	-----	----	----	--	----------

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 625 do travessão da Linha 623 até a divisa com Jaru.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 623 do posto Pedras Branca até o Rio Ubirajara + R\$ 1.014,00 Travessão da Linha 625.		40h	01	00	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Santa Rita de Cassia da entrada do lixão até o posto Pedras Branca.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Francisco Natalino da Avenida Ipê até a Saída para Jaru.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a área Urbana	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00

DISTRITO COLINA VERDE

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 644 do travessão da Linha 642 até a Linha 646.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 664 + parte do final da Linha 648.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 642 + travessão da Linha 638 + travessão do Baianinho Linha 653	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 662 + parte da 642.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 666 + parte da Linha 668.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para Linha 646.	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para Distrito de Colina Verde.	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00

MONITORES ESCOLARES DA SEMEC

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Monitor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	R\$ 788,00	40h	08	07	Ensino fundamental completo	R\$50,00

2.2 - O conteúdo programático consta no Anexo I desse Edital.

2.3 - As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.4 - Especificamente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na área da comunidade em que atuarão, desde a data da publicação do presente edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 10 de março de 2016.

3.1.1 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 - Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo CARGO para o qual pretende concorrer;

3.2.4 - Realizar o pagamento do boleto bancário em até 01 dia útil após o termino das inscrições.

3.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 - Será divulgada a lista das inscrições homologadas, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no mural da Prefeitura, oportunamente, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos pelo item 10 deste Edital.

3.6 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso público que será feita em mural na Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 - A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 - São condições para a inscrição:

3.8.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.8.2 - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.8.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.8.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4 - DAS ISENÇÕES

4.1- Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.2- O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição durante o período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 23 de fevereiro de 2016.

4.3- DA ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

4.3.1- Considera-se doador de sangue, afim de usufruir os benefícios da Lei nº 1134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 10709, de 10 de novembro de 2003:

I - o portador de Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia;

II - quem tenha doado sangue no mínimo 04 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.3.2- O candidato doador que desejar requerer isenção de taxa, deverá no ato da inscrição, no período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 23 de fevereiro de 2016, anexar no momento da inscrição na ÁREA DO CANDIDATO NO LINK “ANEXO DE DOCUMENTOS”, cópia simples de sua Carteira de Doador, junto as respectivas declarações confirmatórias das doações, expedidas pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.4- A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data 26/02/2016.

4.4.1- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através dos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br no período de 29/02/2016 a 02/03/2016.

4.4.2- A MGA CONCURSOS PÚBLICOS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até o dia 04/03/2016; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br no dia 04/03/2016.

4.4.3- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia 10/03/2016 e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

4.5- É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 e legislação municipal, sendo assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.3- Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição disponibilizada no site.

5.1.4- O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, no prazo de 18/02/2016 até o dia 10/03/2016, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226 – Jardim Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

5.1.5- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.6- Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.7- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.8- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.9- O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1- O Concurso será composto de duas etapas sendo a primeira PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos.

6.2- A segunda etapa será destinada única e exclusivamente aos candidatos aprovados na primeira etapa da Seleção Pública, e classificados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no CURSO INTRODUTÓRIO, segundo a ordem de classificação.

- 6.2.1 Será assegurada a convocação do candidato que esteja empatado como último classificado que tenha sido convocado dentro de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital.
- 6.2.2 O candidato aprovado e convocado para participar do Curso Introdutório deverá comparecer no dia e local estipulados no edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente e ter definitivamente a sua exclusão do processo seletivo.
- 6.2.3 Será eliminado do processo de seleção o candidato que: deixar de comparecer ao Curso Introdutório ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
- 6.2.4 No caso de eliminação de candidato na forma do subitem acima, haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira etapa da Seleção Pública para participar do Curso Introdutório.
- 6.2.5 O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, ou, se houver necessidade, em outros dias, podendo se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 6.3 O Curso Introdutório terá caráter eliminatório, e regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a *posteriori* no endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Devendo o candidato apresentar-se ao Curso em dias, locais e horários oportunamente divulgados, munido de documento de identificação com foto, sem o qual não poderá participar do curso.
- 6.4 O Curso Introdutório realizar-se-á sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Governador Jorge Teixeira - RO, em horário integral, exigindo-se do aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva.
- 6.5 Ao final do Curso Introdutório será feita avaliação que aferirá as habilidades dos candidatos classificados no desempenho de atividades próprias da rotina da função para o qual está se dando a Seleção Pública, versando sobre conteúdos de organização dos serviços de Saúde, com ênfase na vigilância à Saúde, conforme o conteúdo disponibilizado na aplicação do curso.
- 6.6 Será objeto da avaliação do Curso Introdutório o desempenho do candidato no desenvolvimento de atividades próprias da função para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes da função.

7 - DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Governador Jorge Teixeira, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, na data de 10/04/2016, e terá duração de 03(três) horas.

7.1.1- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 7.4).

7.2-DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 7.4).

7.2.2- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.3- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

7.2.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

7.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	15 10	2,5 2,5	37,50 25,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
TOTAL	---	40	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	20 10	2,5 2,5	50 25
	Conhecimentos Gerais			
	Matemática	10	2,5	25
TOTAL	---	40	---	100

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- As provas serão aplicadas na data estipulada no subitem 7.1.1 deste Edital no Município Governador Jorge Teixeira - RO, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, com duração máxima de 03h (três horas), incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1- As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração.

Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.2- Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Administração Municipal poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, ou utilizar escolas de municípios vizinhos cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 01h (uma hora), munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

8.3.1- Para a comprovação do “Documento de Identidade com foto” que trata o item 8.3 - o candidato poderá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

8.4- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3.1 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5- Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

8.6- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Fiscalização do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.8- Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

8.10- O candidato só poderá se ausentar da sala, após 01h (uma hora) do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11- No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado, sob pena de desclassificação, e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12- O candidato que necessitar alterar seus dados deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

8.13- As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15- O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da avaliação ao fiscal de sala.

8.15.1- Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16- A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17- Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados no mural da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.19- O gabarito das provas objetivas estará disponível para consulta no site www.mgaconcursospublicos.com.br, após as 18:00 horas no dia subsequente à realização da prova.

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1- O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples, a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade.

9.1.1- No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

9.1.1.1- A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2- O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2- A relação das solicitações de Condição Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não quando da publicação do edital de deferimento das inscrições.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Preliminar;
- e) Edital de Homologação do Resultado Final.

10.2- O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4- Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, após um dia útil da interposição do recurso.

11- DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1- A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11.2- Caberá recurso da classificação geral, a ser interposto no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação, nos termos estabelecidos no item 10 deste Edital.

11.3- Em caso de deferimento do recurso, será republicada a lista classificatória, da qual não caberá mais recurso.

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.3- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada dentre estes;

b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;

c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Maior nota na prova de Matemática;

e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

12.5- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1- São requisitos básicos para admissão:

a) Aprovação neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei

c) Gozo dos direitos políticos;

d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

13.1.1- No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

14 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1- Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2- O candidato classificado em concurso público poderá ser investido no cargo se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.

14.3- Após a convocação, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício das atribuições do cargo.

14.4- O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada implicará na desclassificação do candidato.

14.5- O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde deixando de ser realizada a admissão, perderá o direito a investidura no cargo, sendo considerado como desistência.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Carteira de Identidade RG;

d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;

e) Histórico Escolar;

f) Certificado Militar (se homem);

g) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo, Cargo Pública ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

h) 01 Foto 3X4;

i) Declaração de Bens;

j) Comprovante de votação da última eleição;

k) Comprovante de Residência;

15.2- Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3- É vedada a contratação de profissional demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos, dos poderes públicos de quaisquer esferas, municipal, estadual ou federal.

15.4- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.5- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.6- A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.7- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela Organizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.8- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, após o Resultado Final.

15.9- A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período conforme interesse da Administração.

15.10- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.12- Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

15.13- A homologação do Concurso público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.14- As remunerações constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital, vinculadas aos dias efetivamente trabalhados pelo funcionário, estando sujeitas à alterações correspondentes aos dos cargos públicos efetivos.

15.15- A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

15.16- Caberá ao Prefeito de Governador Jorge Teixeira a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.17- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

15.18- A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira e a Organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, ainda que em caso de prorrogação de datas ou anulação de aplicação de provas.

15.19- A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira e a empresa Organizadora, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

15.20- As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.

15.21- São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Conteúdos Programáticos; e

b) Anexo II – Atribuições dos cargos.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado nos murais: da sede da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, no endereço eletrônico: www.mgaconcursospublicos.com.br na íntegra e ainda, seu extrato publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação regional.

Governador Jorge Teixeira, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Governador Jorge Teixeira

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Rondônia, e questões sobre tópicos atuais divulgados em jornais, revistas e televisão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). - Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. Rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21. - Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009. - Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo. Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. Rev. Brasília/DF. - A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília, 2009.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Rondônia, e questões sobre tópicos atuais divulgados em jornais, revistas e televisão.

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional. Incluem também como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou nos termos da legislação vigente, comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; Realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde. Participar das ações de vigilância em saúde, principalmente em momentos de epidemias e endemias. Participar das ações de organizações integradas à equipe de saúde. Alimentar o sistema de informação e-Sus, e outros sistemas de coleta de dados da Atenção Básica.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, evitando a superlotação do veículo; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins, não transportar pessoas e outros passageiros que não sejam os alunos destinados ao traslado escolar.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A29FF9C5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2016/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2016/PMMN/RO PROCESSO: Nº. 1264/2015.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Srº. JAIR MIOTTO JUNIOR, e a empresa:

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.964.366/0001-46, neste ato representada por **EDVALDO APARECIDO DE JESUS** e CPF nº 670.161.462-00 e Registro Geral nº. 731.693 SS/RO, com sede na Rua Jaguaribe, nº 5222, Centro, cidade de Cidade Rolim de Moura – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3442 1283 e e-mail: edvaldo@rondolab.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo sendo, reagente e materiais de laboratório, par atender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Ambulatório Central, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme especificações no Edital e seus Anexos

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

3 - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/PMMN//2016 PE. 002/2016 PROCº. 1264/2015.

RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF sob nº 18.964.366/0001-46

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Kit	12	Ácido úrico Liquiform - (4x30 - reagente 1 - 2x24 mL, reagente 2 - 4x6mL e calibrador -1x5 mL) . Sistema enzimático para determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) com reação de ponto final. Metodologia: colorimétrico (enzimático de trinder). Linearidade 20mg / dL. Comprimento de onda: 520nm (490-540nm). Kit para 480 determinações em aparelhos automatizados.Kit 1/100	VIDA	58,00	696,00
03	Kit	06	Albumina - (Reagente 1x 250mL com padrão). Sistema para a determinação da Albumina em amostras de soro, com reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico (Verde de Bromocresol). Linearidade 6 mg/dL.	VIDA	60,89	365,34

			Comprimento de onda: 630 nm (600-640 nm). Kit para 833 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/250			
05	Kit	14	ALT/GPT – (4X30 Reagente 1 - 4X24mL, Reagente 2 - 4X6mL e Reagente 3 - 1X1,5mL). Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da ALT / GPT em soro ou plasma. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Linearidade 400mg/dL. Comprimento de onda: 340nm. Kit para 600 determinações em aparelhos automatizados. Kit 4/30	VIDA	79,99	1.119,86
06	Kit	08	AMILASE CNPG LIQUIFORM - (Reagente 1 - 2X30mL) Sistema para determinação em método cinético da alfa-Amilase em amostras de soro, plasma, urina e líquidos (duodenal pleural e ascítico).Metodologia: Substrato Gal-G2-alfa-CNP. Linearidade 2000 U/L. Comprimento de onda: 405 nm. Kit para 240 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/30	VIDA	212,50	1.700,00
07	Kit	14	AST/GOT - (4X30 Reagente 1 - 4X24mL, Reagente 2 - 4X6mL e Reagente 3 - 1X1,5mL). Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Metodologia: Cinética UV-IFCC. Linearidade 400mg/dL. Comprimento de onda: 340nm. Kit para 600 determinações em aparelhos automatizados. Kit 4/30	VIDA	79,97	1.119,58
09	Caixa	15	Beta-HCG caixas c/50 testes	EBRAM	42,38	635,70
10	Kit	09	Bilirrubina Direta Liquiform - COM PADRÃO Reagente 1 – 80mL e Reagente 2 - 12 mL. Sistema bi reagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma.Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA). Linearidade 12 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530-550 nm) Kit para 416 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/104	VIDA	73,00	657,00
11	Kit	09	Bilirrubina Total Liquiform - Reagente 1 – 80mL e Reagente 2 - 12 mL. Sistema bi reagente para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final, em amostras de soro e plasma.Metodologia: Colorimétrico (Labtest DCA). Linearidade 12 mg/dL. Comprimento de onda: 546 nm (530-550 nm) Kit para 346 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/104	VIDA	73,00	657,00
13	Kit	08	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM – (Reagente 1 – 1X50 com padrão). Determinação quantitativa do Cálcio em amostras de soro, plasma e urina, com reação de ponto final. Metodologia: Colorimétrico Arsenazo III. Linearidade 17 mg/dL. Comprimento de onda: 600 nm OU 660 nm. Kit para 333 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	72,00	576,00
15	Unidade	02	Câmara de newbauer espelhada	CRAL	318,33	636,66
15	Kit	04	CK MB LIQUIFORM – (Reagente 1 – 2X24mL, Reagente 2 – 2X6mL com Calibrador). Sistema para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK – MB) em modo cinético em soro ou plasma. Metodologia: UV – Imuoinibição-IFCC. Linearidade 600 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 230 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/30	VIDA	343,89	1.375,56
17	Kit	05	CK NAC LIQUIFORM – (Reagente 1 – 2X24mL, Reagente 2 – 2X6mL com Calibrador) Sistema para a determinação quantitativa em modo cinética da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Metodologia: UV – IFCC. Linearidade 2000 U/L. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 240 determinações em aparelhos automatizados.	VIDA	139,99	699,95
18	Kit	0'9	Coolesterol Liquiform - (com 2 frasco de reagente com 250mL cada com padrão) sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico(Reação de Trinder) Linearidade 500 mg/dL. Comprimento de onda: 500 nm (490-510 nm) . Kit para 1666 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	149,78	1.348,02
20	Unidade	02	Contador de células tipo plano	KACIL	680,00	1.360,00
21	Kit	21	Corante rápido hematologia tipo panótico c/ 500 ml nº 1, 2 e 3	RENYLAB	44,49	934,29
22	Kit	09	Creatinina K - (Reagente 1 - 1X240mL, Reagente 2 - 1X60mL / Reagente 3 - 1X5mL com padrão). Sistema para a determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos.Metodologia: colorimétrico (Picrato Alcalino - Jaffé). Linearidade entre 0,2 - 12 mg/dL. Comprimento de onda: 510 nm (490-520 nm). Kit para 1500 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/300	VIDA	36,46	328,14
25	Frasco	06	EDTA C/500ml	RENYLAB	68,81	412,86
29	Kit	08	FERRO LIQUIFORM – Reagente 1 2X40 ml e Reagente 2 – 2X10ml com calibrador (Sistema bireagente para a determinação de ferro em amostras de soro por reação de ponto final). Metodologia: colorimétrico Ferrozine. Linearidade 1000 mg/dL. Comprimento de onda: 560 nm. Kit para 400 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	109,76	878,08
30	Frasco	06	Fluoreto de sódio c/ 500ml	RENYLAB	34,33	205,98
31	Kit	09	Fosfatase alcalina liquiform - 2x30mL de reagente de uso. Reagente 1 -3x24mL e reagente 2 – 4x6mL) Sistema para a determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro.Metodologia: Colorimétrica (Bowers e Mc Comb. modificado). Linearidade 1500 U/L. Comprimento de onda: 405 nm. Kit para 480 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	79,30	713,70
32	Kit	09	Gama GT 2X30 – de reagente de uso. Reagente 1 - 2X24ML e Reagente 2 - 2X6ML com padrão), Sistema para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético.Metodologia: Szasz modificado. Linearidade 700 U/L. Comprimento de onda: 405 nm (400-420 nm). Kit para 272 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/30	VIDA	59,99	539,91
33	Kit	09	Glicose Liquiform – (com 2 frascos de reagentes com 500 mL cada com padrão). Sistema enzimático para determinação da glicose no sangue, líquido e líquido ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Metodologia: god trinder. Linearidade 500 mg/dL. Comprimento de onda: 505nm (490-520nm). Kit para 3333 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/500	VIDA	80,99	728,91
34	Kit	16	HDL – reagente 1 - 1x60mL e reagente 2 - 1x20mL com calibrador). Sistema para a determinação homogênea direta do colesterol HDL em soro ou plasma. Aplicação automática. Metodologia: colorimétrica (acelerador – detergente seletivo) Linearidade 200 mg/dL. Comprimento de onda: 600 nm. Kit para 266 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/80	VIDA	404,99	6.479,84
35	Frasco	03	Hemoclean LMG 1L	VIDA	153,67	461,01
37	Frasco	03	Hemolise LMG 20L	VIDA	380,00	1.140,00
38	Frasco	03	Hemoton LMG 20L	VIDA	229,67	689,01
39	Caixa	09	Kit para coloração de GRAM	RENYLAB	51,97	467,73
41	Kit	05	Kit para tipagem sanguínea	EBRAM	80,49	402,45
43	Kit	08	Lipase - Reagente 3x10ml Reagente 2 3x6mL. Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática. Kit 3/16	VIDA	465,76	3.726,08
44	Frasco	05	Líquido de turk c/500ml	RENYLAB	15,88	79,40
45	Frasco	02	Lugol c/ 500ml	RENYLAB	32,13	64,26
51	Unidade	10	Óleo de imersão c/ 100 ml	RENYLAB	11,67	116,70
53	Unidade	01	Pipetador automático 0,10ul	KACIL	109,00	109,00
54	Unidade	01	Pipetador automático 0,20ul	KACIL	109,00	109,00
55	Unidade	01	Pipetador automático 1000ul	KACL	109,00	109,00
56	Unidade	01	Pipetador automático 400ul	KACIL	109,00	109,00
57	Unidade	09	Pipetador automático de 1 ml reajustável	KACIL	269,00	2.421,00
58	Unidade	03	Pipetador automático de 10ul	KACIL	110,00	330,00
61	Kit	06	Proteínas totais - (Reagente 1 - 1X250 com PADRÃO INCLuíDO). Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleurais, sinovial e ascítico por reação de ponto final.Metodologia: colorimétrico de biureto. Linearidade 14 g/dL. Comprimento de onda: 545 nm (530-550 nm). Kit para 1000 determinações em aparelhos automatizados. Kit 1/250	VIDA	30,79	184,74
70	Kit	15	Teste rápido para pesquisa de sangue oculto nas fezes c/20 pelo método de imunocromatografia	VIDA	179,99	2.699,85
73	Kit	09	Triglicerídes Liquiform - (2 frasco de reagente com 250mL com padrão). Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Metodologia: colorimétrico (Reação de Trinder). Linearidade 1100 mg/dL. Comprimento de onda: 505nm (490-520nm). Kit para 1666 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	332,96	2.996,64
75	Kit	11	UREIA UV LIQUIFORM - 2x250 (R1 - 2X200mL e R2 - 2X50mL com padrão). Sistema enzimático para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo).Metodologia: Enzimático UV. Linearidade 300 mg/dL. Comprimento de onda: 340 nm. Kit para 1666 determinações em aparelhos automatizados. Kit 2/250	VIDA	211,12	2.322,32
VALOR TOTAL					R\$ 42.705,57	

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:A9E3CD0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste
CNPJ/MF sob n.º 08.611.715/0001-92, Com Sede No Palácio Osvaldo Piana
Avenida Elza Vieira Lopes Nº4803-Centro

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2015, Conforme Artigo 13 da Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 013/2004 - TCE-RO.

APOSENTADOS						
MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	CPF/MF Nº	PROCESSO	PORTARIA
002	Ananias Das Dolores Cunha	Vigia	01.04.1993	227.424.419-72	031/2009	003/2010
034	Arlindo Felix Da Silva	Aux. Serv. Diversos	12.07.1995	326.150.199-53	086/2014	005/2015
149	Cosma Marcelino De Souza	Professora Nível I	01.04.1993	190.618.709-68	001/2008	002/2008
001	Jandira Pazeto Cheregatto	Aux. Op. Serv. Diversos	01.04.1993	498.603.722-68	094/2014	010/2015
018	Jandira Silveira Da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	12.07.1995	298.127.802-97	095/2014	006/2015
132	Jatir Acacio Praça	Aux. Serv. Diversos	12.07.1995	108.911.547-41	026/2009	004/2011
056	Jose Marcelino De Oliveira	Mecânico	22.05.1998	136.705.142-87	005/2014	003/2015
049	José Recio Garcia	Aux. Serv. Diversos	14.07.1995	087.990.919-68	041/2013	002/2014
006	Manoel Marcelino Neto	Agente De Saúde	18.05.1998	190.618.899-87	026/2013	002/2013
024	Maria Das Graças Batista	Aux. Serv. Diversos	12.07.1995	298.101.322-04	053/2014	002/2015
922	Maria Derluce Flores Dos Santos	Merendeira	04.04.2006	529.095.651-49	021/2013	001/2013
080	Maria Luiza Alves De Lima	Aux. Serv. Diversos	12.07.1995	566.965.072-72	063/2013	003/2014
341	Nilton Da Silva Azevedo	Vigia	15.10.2001	343.625.412-68	015/2015	008/2015
086	Omerildo Rodrigues Bonfim	Vigia	12.07.1995	103.193.522-34	032/2015	009/2015
123	Rita Fonseca Ferreira	Aux. Serv. Diversos	14.07.1995	408.395.592-91	004/2014	001/2015
014	Rodolfo Fernandes De Lima	Vigia	01.03.1994	403.967.701-34	018/2008	001/2009
009	Zilda Garcia Da Silva	Aux. Serv. Diversos	20.07.1995	486.188.882-49	068/2014	004/2015
PENSIONISTAS						
MAT	NOME DO(S) BENEFICIARIOS	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF/MF	PROCESSO	PORTARIA
194	Elenir de Fátima Santos Pires	Adão Pires	Vigia	338.131.831-49	003/2014	001/2014
051	Iracy Honorato Ferreira	Artur Naitzel	Mot. Veículos Pesados	379.860.747-87	033/2012	001/2013
	Elias Honorato Naitzel					
063	Elzeni Francisca De Lima	João Garcia de Lima	Vigia	295.922.752-20	069/2013	004/2013
141	Emerson Cavalcante de Freitas, Remerson Cavalcante Freitas Campos, Emerson Cavalcante Freitas Junior	Regina Emília de Campos Cavalcante	Prof Magistério	575.205.692-68	029/2011	009/2011
PORTARIADOS						
MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	CPF/MF Nº	PORTARIA	
126	Aristides Gonçalves Junior	Ass. Jurídico	01/04/2015	883.510.419-04	232/2015	

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente do Instituto IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A19B8F54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.442.602,00	30.023.431,45	28.239.007,98	-1.784.423,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.102.707,88	1.102.707,88	1.333.475,86	230.767,98
Impostos	925.253,88	925.253,88	1.249.145,27	323.891,39
Taxas	177.454,00	177.454,00	84.330,59	-93.123,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	722.102,00	722.102,00	856.026,81	133.924,81
Contribuições Sociais	625.118,00	625.118,00	831.869,32	206.751,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	96.984,00	96.984,00	24.157,49	-72.826,51
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.748,00	420.748,00	1.091.414,97	670.666,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	420.748,00	420.748,00	1.091.414,97	670.666,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.540,00	9.540,00	5.946,00	-3.594,00
Receita Bruta de Serviços	9.540,00	9.540,00	5.946,00	-3.594,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.015.872,00	27.596.701,45	24.742.857,06	-2.853.844,39
Transferências Intergovernamentais	22.015.872,00	22.072.522,00	20.480.371,67	-1.592.150,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	5.524.179,45	4.262.485,39	-1.261.694,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.632,12	171.632,12	209.287,28	37.655,16
Multas e Juros de Mora	28.304,00	28.304,00	23.189,23	-5.114,77
Indenizações e Restituições	10.019,00	10.019,00	90.827,48	80.808,48
Receita da Dívida Ativa	60.883,00	60.883,00	40.749,74	-20.133,26
Receitas Correntes Diversas	72.426,12	72.426,12	54.520,83	-17.905,29
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.329.404,18	698.194,00	-1.631.210,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	181.954,00	181.954,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	181.954,00	181.954,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.329.404,18	516.240,00	-1.813.164,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	168.720,15	266.240,00	97.519,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.160.684,03	250.000,00	-1.910.684,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	677.618,00	677.618,00	1.328.755,56	651.137,56
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.120.220,00	33.030.453,63	30.265.957,54	-2.764.496,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	25.120.220,00	33.030.453,63	30.265.957,54	-2.764.496,09
DÉFICIT (IV)	0,00	1.592.245,90	0,00	-1.592.245,90
TOTAL (V) = (III + IV)	25.120.220,00	34.622.699,53	30.265.957,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.592.245,90	-	-
Superávit Financeiro	-	1.592.245,90	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.183.229,50	27.338.531,87	24.400.604,31	24.400.604,31	24.400.604,31	2.937.927,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.772.108,60	15.425.093,23	14.741.121,23	14.741.121,23	14.741.121,23	683.972,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.411.120,90	11.913.438,64	9.659.483,08	9.659.483,08	9.659.483,08	2.253.955,56
DESPESAS DE CAPITAL	757.025,00	6.393.396,66	3.746.341,96	3.746.341,96	3.609.755,31	2.647.054,70
INVESTIMENTOS	705.825,00	5.826.628,23	3.205.266,05	3.205.266,05	3.068.679,40	2.621.362,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.200,00	566.768,43	541.075,91	541.075,91	541.075,91	25.692,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.179.965,50	890.771,00	0,00	0,00	0,00	890.771,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.120.220,00	34.622.699,53	28.146.946,27	28.146.946,27	28.010.359,62	6.475.753,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIm)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	25.120.220,00	34.622.699,53	28.146.946,27	28.146.946,27	28.010.359,62	6.475.753,26
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.119.011,27	-	-	-

TOTAL (V) = (III + IV)	25.120.220,00	34.622.699,53	30.265.957,54	28.146.946,27	28.010.359,62	4.356.741,99
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)0,00
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	(c) 0,00	(d) 0,00	(e) 0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.093.290,00	0,00	1.093.290,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.093.290,00	0,00	1.093.290,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.093.290,00	0,00	1.093.290,00	0,00	0,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

DALVINA DUTRA BARBOSA

Secretária Mun. de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC RO 5160/O-0

Publicado por:
 Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:86F855AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2016	
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	10.642.407,25	9.523.870,30	PASSIVO CIRCULANTE	136.586,65	1.093.290,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.505.566,38	9.441.371,90				
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	136.586,65	1.093.290,00	
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	33.300,77				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00				
Estoques	94.982,20	49.197,63				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.476.895,95	18.049.183,38	
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	370.591,13	539.211,71	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	49.287.163,47	39.268.179,85	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	14.374.886,90	5.812.366,78	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	
Créditos a Longo Prazo	14.374.886,90	5.812.366,78	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	20.106.304,82	17.509.971,67	
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributaria	1.372.349,49	936.856,53	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	13.002.537,41	4.875.510,25	Resultado Diferido	0,00	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo	0,00	0,00				
Estoques	0,00	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	20.613.482,60	19.142.473,38	
Investimentos	0,00	0,00				
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.912.276,57	33.455.813,07	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.292.513,05	11.767.501,44	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	23.634.117,57	21.688.311,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.164.665,22	12.164.665,22
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.014.354,05	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.151.422,90	17.484.911,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.666.511,35	3.794.175,80
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	17.484.911,55	13.690.735,75
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.316.088,12	29.649.576,77
TOTAL	59.929.570,72	48.792.050,15	TOTAL	59.929.570,72	48.792.050,15
ATIVO FINANCEIRO	10.505.566,38	9.441.371,90	PASSIVO FINANCEIRO	136.586,65	1.093.290,00
ATIVO PERMANENTE	49.424.004,34	39.350.678,25	PASSIVO PERMANENTE	20.476.895,95	18.049.183,38
SALDO PATRIMONIAL				39.316.088,12	29.649.576,77
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	17.000,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	17.000,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
				89.735,13	
Agentes Comunitários de Saúde - PACS				181,86	
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)				4.953,61	
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias				6.838.270,27	
Assistência Farmacêutica				617,38	
Bolsa Família				82.727,07	
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD				139.268,58	
Farmácia Básica				12.543,79	
Média Alta Complexidade - MAC				164.898,94	
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social				141.336,40	
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desen				3.981,27	
Piso de Atenção Básica - PAB				62.599,75	
Programa de Saúde da Família - PSF				260,04	
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta				0,30	
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				121.466,01	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				131.703,57	
Transferência de Convênios da União				1.823.734,57	
Transferência de Convênios do Estado				749.932,42	
Transferência do Salário Educação				4.335,27	
Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc				1.620,09	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã				17.421,16	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T				19.250,91	
Vigilância Sanitária				0,01	
TOTAL				10.410.838,40	

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC RO 5160/O-0

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária Mun. de Fazenda

Comentários

- 1 - Nota Explicativa: Houve Alienação de Bens Móveis no montante de R\$ 181.954,00; e houve Baixa de Bens Móveis por Inservibilidade no montante de R\$ 552.494,50, Totalizando as baixas no montante de R\$ 734.448,50.
- 2 - Nota Explicativa: Houve Depreciação Acumulada de Bens Móveis no montante de R\$ 1.014.354,05
- 3 - Nota Explicativa: Houve Inscrição de Dívida Ativa Principal mais Juros, multas e correção no montante de R\$ 590.569,56
- 4 - Nota Explicativa: Houve Inscrição de Dívida Ativa Não Tributária Principal mais juros, multas e correção no montante de R\$ 8.133.027,52
- 5 - Nota Explicativa: Houve Inscrição de Dívida Ativa do RPPS no montante de R\$ 372.455,33
- 6 - Nota Explicativa: Houve Recebimento da Dívida Ativa Tributaria no montante de R\$ 50.139,64
- 7 - Nota Explicativa: Houve Recebimento de Dívida Ativa Não Tributaria no montante de R\$ 6.000,36
- 8 - Nota Explicativa: Houve Recebimento da Dívida Ativa do RPPS no montante de R\$ 477.392,29
- 9 - Nota Explicativa: Houve Incorporação de Bens Móveis no montante de R\$ 1.259.460,11
- 10 - Nota Explicativa: Houve Incorporação de Bens Imóveis no montante de R\$ 1.945.805,94
- 11 - Nota Explicativa: Houve Entradas no Almoxarifado no montante de R\$ 2.675.392,03
- 12 - Nota Explicativa: Houve Saídas do Almoxarifado no montante de R\$ 2.629.607,46

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:9A83518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
 Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	835.118,00	835.118,00	1.551.633,98	716.515,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	625.118,00	625.118,00	831.869,32	206.751,32
Contribuições Sociais	625.118,00	625.118,00	831.869,32	206.751,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	719.764,66	509.764,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	719.764,66	509.764,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	677.618,00	677.618,00	1.328.755,56	651.137,56
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.512.736,00	1.512.736,00	2.880.389,54	1.367.653,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.512.736,00	1.512.736,00	2.880.389,54	1.367.653,54
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.512.736,00	1.512.736,00	2.880.389,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	552.615,00	615.665,00	434.542,36	434.542,36	434.542,36	181.122,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.565,00	165.065,00	128.234,57	128.234,57	128.234,57	36.830,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.050,00	450.600,00	306.307,79	306.307,79	306.307,79	144.292,21
DESPESAS DE CAPITAL	6.300,00	6.300,00	710,00	710,00	710,00	5.590,00
INVESTIMENTOS	6.300,00	6.300,00	710,00	710,00	710,00	5.590,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	953.821,00	890.771,00	0,00	0,00	0,00	890.771,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.512.736,00	1.512.736,00	435.252,36	435.252,36	435.252,36	1.077.483,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINACIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.512.736,00	1.512.736,00	435.252,36	435.252,36	435.252,36	1.077.483,64
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.445.137,18	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.512.736,00	1.512.736,00	2.880.389,54	435.252,36	435.252,36	-1.367.653,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERA LUCIA LEITE

Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contábil

CRC 005160/O-0

KELLY APARECIDA RECLA

Diretora Financeira e Administrativa

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:65BE7EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2016	
ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.843.223,88	4.487.642,24	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.843.223,88	4.487.642,24			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.106.304,82	17.509.971,67
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	211.983,62	317.470,65	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	204.342,10	309.279,06	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	204.342,10	309.279,06	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	20.106.304,82	17.509.971,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	204.342,10	309.279,06	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	20.106.304,82	17.509.971,67
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	7.641,52	8.191,59	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.901,59	8.191,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.747,00	-1.747,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.260,07	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-13.049.350,32	-12.703.111,78
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-346.238,54	-1.309.784,85
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-12.703.111,78	-11.393.326,93
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.051.097,32	-12.704.858,78
TOTAL	7.055.207,50	4.805.112,89	TOTAL	7.055.207,50	4.805.112,89
ATIVO FINANCEIRO	6.843.223,88	4.487.642,24	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	211.983,62	317.470,65	PASSIVO PERMANENTE	20.106.304,82	17.509.971,67
SALDO PATRIMONIAL				-13.051.097,32	-12.704.858,78
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)				4.953,61	
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias				6.838.270,27	
TOTAL				6.843.223,88	

VERA LUCIA LEITE

Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contábil

CRC 005160/O-0

KELLY APARECIDA RECLA

Diretora Financeira e Administrativa

Comentários

1 - Nota Explicativa: Houve Inscrição de Divida Ativa do RPPS com a Prefeitura no montante de R\$ 372.455,33

2 - Nota Explicativa: Houve Recebimento da Prefeitura de Divida Ativa do RPPS no montante de R\$ 477.392,29

3 - Nota Explicativa: Houve Incorporação de Bens Móveis no montante de R\$ 710,00

4 - Nota Explicativa: Houve Depreciação Acumulada de Bens Móveis no montante de R\$ 1.260,07

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:7D1DB833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC:75/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do **Dispensa nº 1/2016** referente ao **Processo nº 75/2016** que tem como objetivo **Aquisição De Material Para Manutenção De Veículos**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC. PEC, E SER. LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO ELEMENTO FILTRO DO OLEO DO MOTOR (COROLA).		1,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO (COROLA).		1,00	R\$ 29,30	R\$ 29,30
3	JUNTA ALUMINIO, BUJAO DE CARTER (COROLA).		1,00	R\$ 3,60	R\$ 3,60
4	OLEO LUBRIFICANTE TG (COROLA).		4,20	R\$ 38,00	R\$ 159,60
5	DISCO DE FREIO TRASEIRO (COROLLA).		2,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
6	JOGO PASTILHAS DE FREIO (COROLLA).		1,00	R\$ 239,88	R\$ 239,88
7	RETENTOR, SAIA DO PARA LAMA (COROLLA).		3,00	R\$ 8,60	R\$ 25,80
8	PRESILHA, PLASTICO TAMANHO M DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO-ESQUERDO (COROLLA).		1,00	R\$ 2,13	R\$ 2,13
9	PRESILHA PLASTICO, TAMANHO P DO PARA-LAMA LADO DIANTEIRO-ESQUERDO (COROLLA).		1,00	R\$ 2,05	R\$ 2,05
10	BORRACHA LIMPADOR DO PARA-BRISA LADO DIREITO (COROLLA).		1,00	R\$ 15,22	R\$ 15,22
11	BORRACHA LIMPADOR DO PARA-BRISA LADO ESQUERDO (COROLLA).		1,00	R\$ 30,83	R\$ 30,83
12	REVISAO DOS 110.000 KM (COROLLA).		3,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
13	BORRACHA DO LIMPADOR DIANTEIRO (AMBOS OS LADOS), COROLLA.		0,20	R\$ 195,00	R\$ 39,00
14	BALANCEAMENTO FAMILIA (COROLLA).		1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	ALINHAMENTO FAMILIA (COROLLA).		1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
16	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO (COROLLA).		1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17	LAVAGEM SIMPLES (COROLLA).		1,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
18	PASTILHA DO FREIO A DISCO TRASEIRO E/ OU DIANTEIRO (COROLLA).		0,90	R\$ 195,00	R\$ 175,50
Valor Total Homologado -					R\$ 1.964,91

Urupa, 22 de fevereiro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:070B6E1B

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
 suporte@arom.org.br

